

01-0689/2001

m. abs.
2 vt.



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0689/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0689/2001 DE 13/12/01

PROMOVENTE: VEREADOR

WADIH MUTRAN

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA
CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA - CENAVI", E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/1/2011 17:31:50

00000055911-39



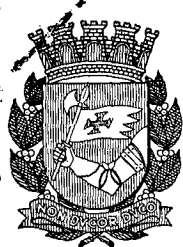
ARQUIVADO EM 23/01/2009

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

LIDO HOJE 13 DEZ 2001
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PROJETO DE LEI
Presidente
PRESIDENTE

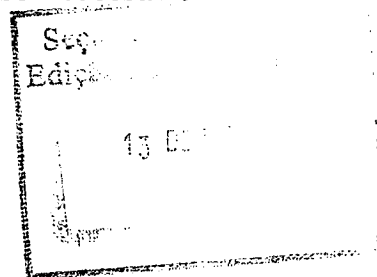
01 - PL
01-0689/2001

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da "CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA - CENAVI", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Será declarada de utilidade pública, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1995 o "CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA - CENAVI", SITUADO NO Município de São Paulo, desde que requeira ao Executivo que comprove o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2269 e folha de informação sob nº
70 31/01/02 *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 689 de 01
Adelina Ficoni - do Parlamentar
RF-100.401

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A propositura em foco tem por objetivo, declarar de utilidade pública o “CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA – CENAVI”, isto porque tal entidade preenche todos os requisitos necessários para atingir tal objetivo.

A “CENAVI” desenvolve um trabalho sério e respeitoso junto à comunidade de São Miguel Paulista, através do atendimento de cerca de 120 (cento e vinte) pessoas com problemas de álcool e droga, internadas no regime semi aberto, com tratamento ocupacional. A “CENAVI” oferece ainda cursos profissionalizantes nas áreas de informática e telemarketing, atendimento a crianças de 0 a 7 anos de idade em todas as suas necessidades, enfim, referida instituição oferece um trabalho sério e profissional aos munícipes carentes, conforme comprova documentação em anexo.

Deste modo, conforme argumentações aqui declinadas, se faz necessário a efetivação da declaração de utilidade pública ao “CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA – CENAVI”, como medida da mais lúdima justiça.


WADIIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 04 do proc.
Nº 689 de 01

Adilson Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

REQUERIMENTO PARA RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 05 do proc.
Nº 689 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

REQUERIMENTO PARA RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PUBLICA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

Vimos por meio desta solicitar de Vossa Senhoria e das autoridades competentes, o registro de utilidade pública no âmbito municipal e conforme os requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.819 de 21 de novembro de 1955, e posterior alterações sob nº 5.120/57, 6.915/66, 6.947/66, 71.211/68 e 11.295/92, apresentamos os documentos abaixo relacionados conforme segue:

- I – Requerimento dirigido ao Excelentíssimo Sr Prefeito (a) (original).
- II – Estatuto Social devidamente registrado no 3º RTB da capital (autenticada).
- III – Atas de Constituição e posterior Assembléias.
- IV – Declaração e isenção de remuneração conforme Estatuto Social Art.38.
- V – CNPJ/MF (cadastro nacional de pessoa jurídica) e CCM.
- VI – Relatório das atividades dos 3 (três) últimos anos.
- VII – Atestados de idoneidade devidamente assinado pelas autoridades competentes.
- VIII – Balanço patrimonial de 2000 e demonstrativos da receita de 1998 e 1999.
- IX – Certidões atualizadas.
- X – Publicação do balanço (em jornais).

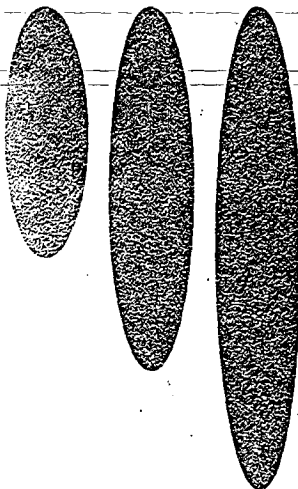
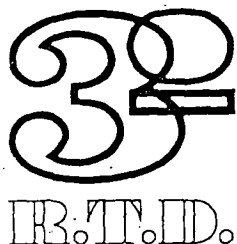
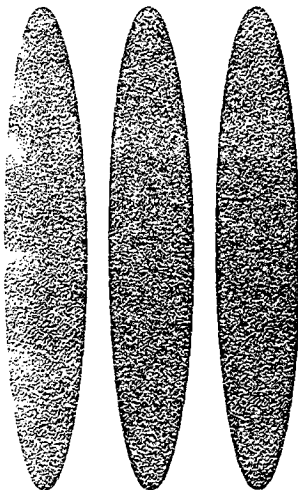
Sem mais.

Atenciosamente,

São Paulo, 22 de outubro de 2001..

CENAVI CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br



3º oficial de registro de títulos e
documentos e civil de pessoa jurídica
bel. josé maria siviero



rua XV de novembro, 80 - 01013.000
fone(011)232.3171-fax(011)3107.8830
internet: 3rtd.com.br - são paulo - sp

Primeiro do País com Certificado de Qualidade ISO 9002 pela DQS da Alemanha

Certidão de Personalidade Jurídica

Certifico e dou fé de que, nos termos dos artigos 18 e 19 do Código Civil Brasileiro,
e na forma dos artigos 114 e 119, da Lei nº 6.015, de 31/12/73,
em data de 02/02/1998 foi conferida personalidade jurídica a
CENAVI - Centro Nacional de Apoio a Vida

entidade civil estabelecida à Av. Kumaki Aoki, 41
na cidade de São Paulo, SP, conforme registro em microfilme
nº 411591/2001 neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

São Paulo, 18 de setembro de 2001

Folha nº 06 do proc.
Nº 689
Adelina Ciccone - ass. Parlamentar
RF 100.406



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 07 do proc.
Nº 689 de 01

Alma Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

ANEXO

I

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br



Folha nº 08 do proc.
Nº 689 de 01

CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Excelentíssima Srª Marta Suplicy
Prefeita do Município de São Paulo

A Instituição CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida, sediada na Av. Kumaki Aoki nº 41 – Jardim Helena – São Miguel Paulista / SP, CEP: 08090-370, nesta capital, vem mui respeitosamente, solicitar de Vossa Excelência o reconhecimento de Utilidade Pública, no âmbito municipal.

Para tanto, anexa a este os necessários documentos, de conformidade com a Lei nº4.819, de 21 de novembro de 1955, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 5.120/57, 6.915/66, 6.947/66, 71.211/68 e 11.295/92.

N. Termos
P/ Deferimento

São Paulo, 03 de outubro de 2001.

CENAVI CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 09 do proc.
Nº 689 de 01

Adalino Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

ANEXO

II

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br

CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida

Av. Kumaki Aoki, 41 Jd. Helena S. Miguel Paulista / SP
CNPJ nº 03.980.404/0001-87

REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º - O CENAVI Centro Nacional de Apoio à Vida é uma “ONG – Organização não Governamental” FILANTROPICA, sem fins lucrativos, que tem seu registro no 3º RTD por tempo indeterminado sob nº 0309628 em 02/02/1998 com posterior alteração registrado no 3º RTD sob nº 0377035 em 17/07/2000 e segunda alteração registrada no 3º RTD sob nº 0388759 em 12/12/2000, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.980.404/0001-87, com sede social na cidade de São Paulo, na Av. Kumaki Aoki, 41 – Jd. Helena S. Miguel Paulista – CEP: 08090-400.

Parágrafo Único - O CENAVI Centro Nacional de Apoio à Vida, desenvolverá atividades sociais de apoio a população com conotação filantrópica, apoiada pela comunidade e autorizada pelas autoridades Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais.

Artigo 2º – O CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida é formada para servir desinteressadamente a coletividade, tendo por finalidade principais:

- 1. Promover por meio adequado e ao se alcance o serviço de PREVENÇÃO, tratamento e internação de dependentes químicos e pessoas com problemas de desvio de conduta, a elevação e formação Espiritual, Moral e Cultural das famílias sem distinção de idade, sexo, cor, raça e convicção religiosas, filosóficas e políticas.**
- 2. Propiciar assistência social, formação de Centros de Recuperação de Vidas Humanas, dependentes químicos, e pessoas com problemas de desvio de conduta, ambos os sexos, independente de idade, enfim todas as pessoas pobres e desamparadas pela sociedade e que precisam de ajuda.**
- 3. Promover eventos, sorteios e promoções com finalidade beneficentes visando recursos para a manutenção do CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida.**

2



4. O CENAVI Centro Nacional de Apoio à Vida, terá núcleos de recuperação de vidas humanas, especificada para cada caso, idade e sexo. Tendo em seus núcleos, o mesmo nome.
5. O CENAVI Centro Nacional de Apoio à Vida, terá núcleos de ensinos profissionalizantes e educacionais, promoverá em escola, igrejas, associações particulares e em entidades Municipais, Estaduais e Federais, cursos de Prevenção às drogas com material didáticos, áudio visual, apostilas, livros com profissionais da aérea e monitores terapeutas capacitados pela entidade e o órgão governamental específico.
6. O CENAVI Centro Nacional de Apoio à Vida, terá núcleos de agropecuária estilo Fazenda Comunitária para o assentamento de famílias carentes e sem terras.
7. O CENAVI Centro Nacional de Apoio à Vida, criará para sua manutenção industrialização de produtos, terceirização de mão de obra e prestação de serviço em geral.
8. O CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida, poderá ser um captador de recursos fazendo parcerias com outras Instituições do mesmo seguimentos, distribuindo entre tais os recursos captados.
9. O CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida, poderá fazer parcerias com Empresas em vários seguimentos comerciais, podendo entre tanto vender produtos de tais Empresas, angariando desta maneira fundos para esta Instituição.

Parágrafo Único – O CENAVI Centro Nacional de Apoio à Vida, poderá abrir ou fechar centro de recuperação, abrigos para homens e mulheres de rua estilo albergue, creches, casa lar para crianças, asilos e hospitais em todo território nacional.

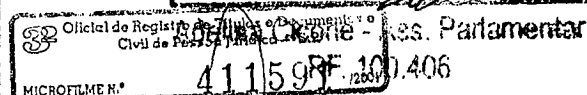
Artigo 3º - Todas as doações angariadas, será destinadas ao CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida, que fará sua distribuição de acordo com suas necessidades.

Artigo 4º - O CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida, terá um regimento interno que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - O CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida, terá numero ilimitado de sócios.



Artigo 6º - Haverá as seguintes categorias de sócios:

1. *Fundadores, os que assinarem ata da entidade.*
2. *Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.*
3. *Beneméritos, aqueles que pelo serviço prestados ou donativos de valores não inferior a (10) dez salários mínimos, merecem este título.*

Parágrafo Único – *Os sócios não respondem pelas obrigações assumidas em nome do CENAVI - Centro Nacional de Apoio à Vida.*

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - São órgãos da administração:

1. *Assembleia Geral.*
2. *Diretoria.*
3. *Conselho.*

Artigo 9º - A Assembleia Geral é o órgão social e compõe-se de todos os sócios dos seus diretores e dispositivos estatutários.

Artigo 10 – Compete a Assembleia Geral juntamente com o Presidente e o Vice – Presidente:

1. *Eleger a diretoria e o conselho fiscal.*
2. *Deliberar e aprovar reformas nos estatutos.*
3. *Decidir sobre a extinção da entidade.*
4. *Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.*
5. *Aprovar o regimento interno.*

Artigo 11 – A Assembleia Geral reavisar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no mês de janeiro, para:

1. *Apreciar o relatório anual da diretoria.*
2. *Decidir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo conselho fiscal.*
3. *Discutir assuntos de interesse da entidade.*

Artigo 12 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, em qualquer época, quando convocada:

1. *Pela diretoria, através da maioria dos seus membros.*
2. *Pelo conselho fiscal.*

Folha nº 13 do proc.
6.89 de 01
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
Civil de Registro de Títulos e Documentos
MICROFILME Nº
4
RE 10 406

3. Pelo Presidente, para tratar de assuntos extraordinários.
4. Por requerimento de, no mínimo, um terço dos sócios quites com suas obrigações sociais, para tratar de assuntos de sua exclusiva competência.

Artigo 13 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de editais que deverão ser fixados na sede social, designado com antecedência mínima de cinco dias, o local, o dia e a hora da primeira e segunda convocação, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Único – Nessas Assembléias é vedada a discussão de matérias estranhas a ordem do dia constante da convocação.

Artigo 14 – Qualquer Assembléia instalar-se á em primeira convocação com 50% mais um dos sócios quites com suas obrigações sociais e em segunda convocação 30 minutos após a primeira convocação, com qualquer numero de membros.

Artigo 15 – As deliberações da Assembléia Geral, serão tomadas pela maioria dos membros, sendo proibido votos por procuração. Caso o não comparecimento da maioria dos membros, o Presidente ou Vice Presidente juntamente com o conselho fiscal na presença do secretario ou substituto poderá tomar decisões, desde que não cause danos e prejuízos a Instituição.

Artigo 16 – A Diretoria será composta por:

Presidente.
Vice presidente.
Primeiro Tesoureiro.
Segundo Tesoureiro.
Primeiro Secretario.
Segundo Secretario.
Diretor Social.
Suplente.

Artigo 17 – Os membros da diretoria serão pessoas que gozam plenamente dos direitos de cidadania, devendo ser eleitos por votos secretos ou por aclamação ou indicação do Presidente e Vice Presidente, e seus mandatos será de (06) seis anos podendo ser reeleitos.

1. As atividades dos Diretores serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores, sócios ou associados, sub qualquer forma ou pretexto.
2. Os Diretores serão ressarcidos das despesas relativos à viagens e alimentação quando for a titulo exclusivo de interesse da Instituição.

Folha nº 14 do proc.
Nº 689 de 01
Ofício de Registro do Tulo de atos
Civil de 2ª Instância
MICROFILME Nº 41.159-1
5
Cidade - Moss. Parlameta
RE. 100.406



Artigo 18 – Compete a Diretoria:

1. Exercer a administração dentro das disposições do Estatuto e regimento interno, tomando as medidas necessárias á consecução dos fins sócias.
2. A Diretoria é soberania para tomar decisões relativas as atividades diárias ou emergenciais e quando se faz necessário.
3. Elaborar programa anual de atividades e executa-las.
4. Procurar patrocínio para eventos, principalmente os inclusos no capitulo I artigo 2º inciso 3º.

Artigo 19 – A Diretoria reunir-se-á em sessão ordinária, trimestralmente com datas designadas nos programas anuais, ou extraordinariamente, quando se fizer necessários.

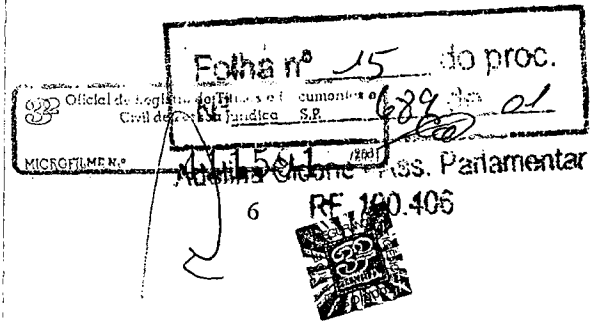
Artigo 20 – Compete ao Presidente

1. Representar o **CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida**, judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente;
2. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o regimento Interno em vigor;
3. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
4. Assinar com o tesoureiro os cheques, documentos, e movimentação de dinheiro.
5. Apresentar anualmente, à Assembléia Geral, exposição das atividades e prestação de contas.
6. Nomear comissões especiais de voluntários bem com convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.
7. Solucionar os casos de urgência e omissos no presente Estatuto, submetendo-os a aprovação da Diretoria.

Artigo 21 – Compete ao Vice Presidente, substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento e, auxiliá-lo em tudo aquilo que for necessário.

Artigo 22 – Compete ao Primeiro Secretário:

1. Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais e redigir as competentes atas;



2. Organizar o expediente da secretaria da Instituição.

3. Redigir ou fazer toda correspondência, assinando-as como lhe competir.

Artigo 23 – Compete ao segundo Secretario substituir o Primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos e auxilia-lo.

Artigo 24 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

1. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração.
2. Assinar com o Presidente os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
3. Pagar as contas e despesas autorizadas pelo Presidente;
4. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral, sempre que for solicitado;
5. Elaborar o balanço anual patrimoniais e inventario a serem apreciados pelo Conselho Fiscal anualmente, ou contratar técnico contábil, para tanto.
6. Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias.

Artigo 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimento e auxilia-lo.

Artigo 26 - Compete ao Diretor Social:

1. Procurar patrocínio, promover eventos, sorteios, promoções, e campanhas com finalidade beneficentes, com aprovação da Diretoria conforme capítulo III artigo 18 inciso 2º e 3º.
2. Recolher as doações e fazer a distribuição junto às pessoas assistidas pela Instituição.
3. Cadastrar às pessoas necessitadas elaborar junto com o Tesoureiro relatórios mensais das atividades.
4. Formar e treinar equipes de assistente social para visitas periódica junto às pessoas assistidas pela Instituição.

Artigo 27 – Compete ao Suplente:

1. Substituir a falta de um dos diretores acima nas eleições tendo direito de voto.
2. Representar a Instituição nas repartições eventuais ou onde se fizer necessário ocupando assim o cargo de relações públicas.
3. Assessorar a Diretoria quando for convocado ocupando assim o cargo de assessor da Diretoria.

Artigo 28 – O conselho será composto de (03) três membros efetivos e (03) três suplentes, tendo um Presidente e um Vice Presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral e com igual tempo de gestão na Diretoria.

Parágrafo Único – O corpo do Conselho bem como os nomes e identificação dos mesmos terão seu registro em livros internos não havendo a necessidade de registro em cartório.

Artigo 29 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para a apreciação do balanço anual da Instituição das contas da Diretoria devendo emitir parecer a respeito, ou extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou da Diretoria.

Artigo 30 – Compete ao Conselho Fiscal:

1. Examinar os balancetes, bem como o balanço anual, e emitir parecer à respeito do mesmo.
2. Examinar os livros de escrituração da Instituição, bem como o livro anual da Diretoria.
3. Fiscalizar os atos da Diretoria e da Tesouraria.
4. Estudar e dar opinião sobre a situação financeira e investimentos da Instituição.

Artigo 31 – Deliberações do Conselho:

1. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presente e registradas em livros próprios de Atas.
2. Toda e qualquer decisão que envolve Dpto. Financeiro ou responsabilidade de aquisição de bens, terá que ter aprovação do conselho fiscal.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO

Artigo 32 – O patrimônio:

1. A Instituição será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívidas públicas, contribuições dos associados, donativos em dinheiro ou espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer natureza.
2. Os Diretores que ocupam o cargo executivo, poderão usufruir dos bens imóveis, veículos e semoventes, desde que seja para interesse exclusivo da Instituição.

Parágrafo Único – Todos os bens da Instituição serão aplicados dentro do território Nacional ou em outros países quando autorizado pelas Leis competente.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES E POSSES

Artigo 33 – As eleições para os cargos da Diretoria, realizar-se-ão de (06) seis em (06) seis anos ocorrendo sempre no mês de janeiro por chapas completas da Diretoria e Conselho Fiscal pela Assembléia Geral, por voto secreto ou por aclamação ou indicação do Presidente, podendo os Diretores e membros serem reeleitos para os mesmos cargos ao qual exercem.

Artigo 34 – Em caso de demissão coletiva, as Eleições realizar-se-ão pela Assembléia Extraordinária da mesma forma, estabelecida no artigo anterior.

Artigo 35 – As Eleições serão feitas sempre obedecendo o disposto no Estatuto e por analogia a legislação específica de Instituições congêneres quando surgirem casos especificados neste.

Artigo 36 – A posse de cada Diretor será dada pelo Presidente em Assembléia através de termo em livro próprio, assinado por todos eleitos.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Artigo 37 – Este Estatuto, entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, e registrado em (04) quatro vias de igual teor no 3º RTD da capital de São Paulo.

Parágrafo Único. – As disposições deste Estatuto poderá ser reformada em qualquer tempo em parte ou no seu todo, em Assembléia Geral convocada para este fim.

Artigo 38 – Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente e vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 39 – A Instituição só poderá ser dissolvida ou extinta por (02) dois terços dos sócios, quites com suas obrigações sócias de acordo com à Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, em caso de dissolução, o acervo social (patrimônio) será destinado à uma Instituição congênere, tendo por obrigatoriedade, ser pessoa jurídica com sede e atividade dentro do mesmo estado e devidamente cadastrada nos órgãos competentes à juízo da Assembléia que determinará o encerramento das atividades.

Parágrafo Único – Este Estatuto foi redigido conforme Lei 6015/73 artigo 120 do Código Civil Brasileiro, valendo-se portanto das Leis que facultam os Direitos à Instituição Filantrópica.

Artigo 40 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria em reuniões posteriores, (AD – REFERENDUM) da Assembléia Geral.

Artigo 41 – São inelegíveis ocupar cargo para a Diretoria ou para o Conselho Fiscal menores de 21 anos e não emancipados.

São Paulo, 25 de agosto de 2001

[Assinatura]

Secretário(a)

[Assinatura]

Presidente

[Assinatura]
 Geoverson Freitas dos Santos
 OAB-187696/SP

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
 Civil de Pessoa Jurídica
 Título não registrado
 São Paulo, 03 SET. 2001
 Protocolado SUB N.º 421187

3º TABELÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
 TABELIONATO MARTINELLI
 R. Osvaldo Cruz, 40 Centro - Tel: 6468-0477
 Reconheço a firma indicada por semelhança de:
 JOSE FREITAS DOS SANTOS,

 Válida somente com o selo de autenticidade
 Firma R\$1.83
 Total R\$1.83
 Guarulhos, 30 de agosto de 2001

 Francisco Antônio Caladotto - Escrevente
 TABELIONATO Martinelli
 TABELIONATO de Notas
 ALEXANDRE PIACENTE
 ESCRIVENTE
 Rua Osvaldo Cruz, nº 40
 Guarulhos - São Paulo
 Fone: 6468-0477
 ARPEN-S
 RECONHECIMENTO
 DE FIRMA
 SP 1678AA067522



(FIPAD) FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS

Av. Kumaki Aoki, 41 -Jd Helena- S.Miguel Paulista/SP. CEP:08090-400.

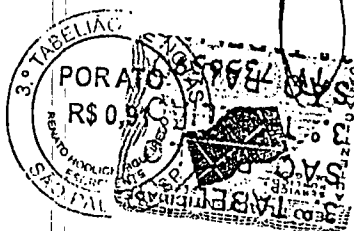
ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DE FUNDAÇÃO

Folha nº 19 do proc.
Nº 689 de 01

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Em 15 de Janeiro de 1998, às doze horas, reuniram-se nas dependências da instituição (FIPAD) FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS, com sede r. Av. Kumaki Aoki, 41/-Jd.Helena- S.Miguel Paulista/SP. CEP: 08090-400, com a seguinte ordem do dia a) eleição da diretoria, b) aprovação do estatuto social, c) eleição do conselho fiscal, d) outros assuntos de interesse da entidade. Foi tomada a palavra pelo Sr. (A) **RAQUEL DO NASCIMENTO CHAVES**, que leu a ordem do dia e declarou abertos os trabalhos, foram eleitos os seguintes membros para compor a diretoria: para PRESIDENTE: o Sr. **RENATO CESAR MORAIS**, brasileiro, solteiro, comerciante portador da cédula de identidade RG. 7.133.468-4- SSP/RJ e CPF. 843.575.257-7 residente e domiciliado, Av. Mendes da Rocha, 405 casa 06 -Jd Brasil-SP. Para VICE PRESIDENTE: **GEVERSON FREITAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, acadêmico portador da cédula de identidade RG. 4.986.296-2 SSP/SP e CPF. 280.016.848-0 residente e domiciliado na rua: Pres.Jânio da Silva Quadros, 113 Cidade Tupinambá Guarulhos/SP. Para PRIMEIRO SECRETÁRIO (A): **RAQUEL DO NASCIMENTO CHAVES**, brasileira, casada, professora e portadora da cédula de identidade RG 21.532.982 SSP/SP e CPF: 123.217.548-00, residente e domiciliada na Av. Academia d São Paulo, 142b Camargo Novo -Itaim Paulista/SP. Para SEGUNDO SECRETÁRIO **CLEBER FERNANDES CLARO**, brasileiro, solteiro, motorista e portador da cédula de identidade RG: 10.556.152 SSP/SP e CPF: 007.425.588-60 residente e domiciliado na rua Vitorino Bento Loreno da Silva, 104 -Jd Angélica- Guarulhos/SP. Para TESOUREIRO (A): **SUELI CLARO FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora portadora da cédula de identidade RG: 5.620.630-6 SSP/SP e CPF: 280.846.298-0 residente e domiciliada na rua Pres. Jânio da Silva Quadros, 113 Cidade Tupinambá Guarulhos/SP. Para SEGUNDO TESOUREIRO: **LORIVAL CLARO**, brasileiro, solteiro motorista e portador da cédula de identidade RG: 7.616.491 SSP/SP e CPF: 678.110.948 00, residente e domiciliado na rua Vitorino Bento Loreno da Silva, 104 -Jd Angélica Guarulhos/SP. Para DIRETOR (a) SOCIAL: **VALDERICE FERREIRA DOS SANTOS** brasileira, solteira, comerciante e portadora da cédula de identidade RG: 12.296.17 SSP/SP e CPF: 035.385.538-31, residente e domiciliada na rua Dez, bloco 17 apto. 22b-J OdeteII- Itaquapecetuba/SP. Para CONSELHO FISCAL, para PRESIDENTE: **RUBEN VIEIRA**, brasileiro, casado, securitário e portador da cédula de identidade RG 6.826.208-5 SSP/SP e CPF: 338.543.001-15, residente e domiciliado na rua Iapó, 378 apto 03 -Casa Verde/SP. Para VICE PRESIDENTE: o Sr. **JENNER GOMES**, brasileiro solteiro, eletricitista e portador da cédula de identidade RG: 19.513.463-01 SSP/SP e CPF 128.328.918-02, residente e domiciliado na rua Guaianazes, 1203 apto 112 Campo Eliseos/SP.



Para MEMBRO: o Sr. **ADILSON LEANDRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante e portador da cédula de identidade RG: 22.615.602-3 SSP/SP e CPF: 100.406 250.194.948-01, residente e domiciliado na rua Francisco Pontilha de Mello, 18 -Itaim Paulista/SP e para SUPLENTE: a Sra. **ADEILDES FERNANDES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG: 29.402.215-9 SSP/SP e CPF: 250.194.948-01, residente e domiciliada na rua Francisco Portilho de Mello, 18 -Itaim Paulista/SP e o Sr. **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, motorista e portador da cédula de identidade RG: 11.573.095 SSP/SP e CPF: 275.080.918-50, residente e domiciliado na rua Guairapó, 16 a -Vila Curuçá/SP e o Sr. **GILMAR MIRANDA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, enfermeiro e portador da cédula de identidade RG: 23.998.290-3 SSP/SP e CPF: 250.713.248-57, residente e domiciliado na rua Francisco Portilho Mello, 10 bairro Camargo Novo-Jd. Virginia/SP. Não havendo outros assuntos a serem tratados deu-se por encerrada a presente reunião assinada por mim Secretário (a) e pelo Presidente.

São Paulo, 15 de Janeiro de 1998.

Secretário (a):

8º SERVIÇO
Presidência

8º SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

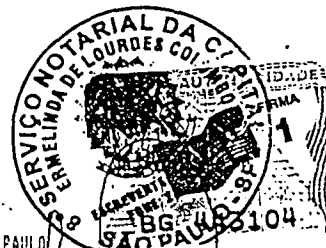
R.15 de Novembro, nº 317-São Paulo-Fone: 239.03.22

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: RENATO CESAR DE KORNIS.

SAO PAULO, 20 de janeiro de 1998

Pago R\$ 0,89 EM TEST. DA VERDADE 511/588

176820353670725981414-015-Valido somente com o selo de autenticidade



3º TABELÃO LÍQUIDO
CAMELAL
176820353670725981414-015-Valido somente com o selo de autenticidade

3º TABELÃO LÍQUIDO
CAMELAL
176820353670725981414-015-Valido somente com o selo de autenticidade

(FIPAD) FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS**ESTATUTO SOCIAL**Folha n.º 21 do proc.
N.º 689 de 01Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406**CAPITULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO**

Artigo 1 – (FIPAD) FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS é uma entidade **FILANTRÓPICA**, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado com sede social na cidade de São Paulo, na Av. Kumaki Aoki n/ 41 –Jd.Helena- São Miguel Paulista- CEP: 08090-400 São Paulo-SP.

Parágrafo Único – O (FIPAD) FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS, desenvolverá atividades sociais de apoio a população com conotação filantrópica, apoiada pela comunidade e autorizada pelas autoridades Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais.

Artigo 2 – A entidade é formada para servir desinteressadamente a coletividade, tendo por finalidades principais:

I – Promover por meio adequado e ao seu alcance o serviço de **PREVENÇÃO**, Tratamento e Internação de *dependentes químicos* e pessoas com problema de desvio de conduta a elevação e formação Espiritual, Moral e Cultural das famílias sem distinção de idade, sexo, cor, raça e convicções Religiosas, Filosóficas e Políticas.

II – Propiciar assistência social, formação de Centros de Recuperação de Vidas Humanas, dependentes químicos e pessoas com problemas de desvio de conduta, ambos os sexos, independente de idade, enfim todas as pessoas pobres e desamparadas pela sociedade e que precisam de ajuda.

III – Promover eventos, sorteios, e promoções com finalidades beneficentes visando recursos para a manutenção da entidade.

IV – A entidade terá núcleos de Recuperação de Vidas Humanas, específica para cada caso, idade e sexo. Tendo seus núcleos, com o nome fantasia diferenciados, sendo o primeiro núcleo com o nome fantasia **PRAZER de VIVER**, cito à Estrada da Vargem Grande, km 453 Bairro (Colônia) Parelheiros/SP.

V – A entidade terá núcleos de ensinos profissionalizantes e educacional. Promoverá em escolas, igrejas, associações particulares e em entidades Municipais, Estaduais e Federais, cursos de **PREVENÇÃO** as drogas com material didático, audio visual, apostilas, livros com profissionais da área e monitores terapeutas capacitados pela entidade e o órgão governamental específico.

VI – A entidade terá núcleos de agropecuária estilo **Fazenda Comunitária** para o assentamento de famílias carentes e sem terras.

VII – A entidade criará para sua manutenção industrialização de produtos, tercerização de mão de obra e prestação de serviço em geral



3ª TABELA
JOSÉ JACQUES CA
REAL DE CO
3ª TABELA
20/01/2000

Artigo 3 – Todas as doações angariadas, será destinada a entidade que fará sua distribuição de acordo com suas necessidades.

22 do proc.
Nº 689 01

Artigo 4 – O (FIPAD) FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS terá um regimento interno que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento. RF. 100.406

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS.

Artigo 5 – O (FIPAD) FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS, terá numero ilimitado de sócios.

Artigo 6 – Haverá as seguintes categorias de sócios.

I – Fundadores, os que assinarem a ata da entidade.

II – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.

III – Beneméritos, aqueles que pelo serviços prestados ou donativos de valores não inferior a (dez) salários mínimos, merecem este titulo.

Parágrafo Único.

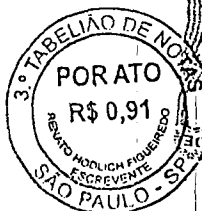
Os sócios não respondem pelas obrigações assumidas em nome da entidade.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 8 – São órgãos da administração:

- I- Assembléia geral.
- II- Diretoria.
- III- Conselho fiscal.



Artigo 9 – A assembléia geral é o órgão social e compõe-se de todos os sócios dos seus direitos e dispositivos estatutários.

Artigo 10 – Compete a Assembléia Geral juntamente com o Presidente e o Vice-Presidente:

- I- Eleger a diretoria e o conselho fiscal.
- II- Deliberar e aprovar reformas nos estatutos.
- III- Decidir sobre a extinção da entidade.
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- V- Aprovar o regimento interno.

Artigo 11- A Assembléia Geral realizar-se á, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no mês de Janeiro, para:

3.º TABELIÃO DE NOTAS
JOSE VACQUES DE MELLO
AUXILIAR
21/11/98
SÃO PAULO

Artigo 11- A Assembléia Geral realizar-se á, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no mês de Janeiro, para:

- I- Apreciar o relatório anual da diretoria.
- II- Decidir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo conselho fiscal.
- III- Discutir Assuntos de interesse da Entidade.

Folha nº 23 do proc.
Nº 689 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Artigo 12- A Assembléia Geral realizar-se á, extraordinariamente, em qualquer época, quando convocada:

- I- Pela diretoria, através da maioria dos seus membros.
- II- Pelo conselho fiscal.
- III- Pelo presidente, para tratar de assuntos extraordinários.
- IV- Por requerimento de, no mínimo, um terço dos sócios quites com suas obrigações sociais, para tratar de assuntos de sua exclusiva competência.

Artigo 13- A convocação da assembléia geral será feita por meio de editais que deverão ser afixados na sede social, designando com antecedência mínima de cinco dias, o local, o dia e a hora da primeira e Segunda convocação, bem como a ordem do dia.

Parágrafo único. Nessas assembléias é vedada a discussão de matérias estranhas a ordem do dia constante da convocação.

Artigo 14- Qualquer assembléia instalar-se á em primeira convocação com 50 % mais uns dos sócios quites com suas obrigações sociais e em Segunda convocação 30 minutos após a primeira convocação, com qualquer numero de membros.

Artigo 15- As deliberações da assembléia geral serão tomadas pela maioria dos membros sendo proibido votos por procuração. Caso o não comparecimento da maioria dos membros o presidente ou (Vice) juntamente com o conselho fiscal na presença do secretário ou substituto poderá tomar decisões desde que não cause danos e prejuízos a entidade.

Artigo 16- A diretoria será composta por:

Presidente
Vice-Presidente
Primeiro tesoureiro
Segundo tesoureiro
Primeiro Secretario
Segundo Secretario
Diretor Social.



Artigo 17- Os membros da diretoria serão pessoas que gozam plenamente dos direitos de cidadanias, devendo ser eleitos por votos secretos ou por aclamação ou indicação do Presidente e Vice-Presidente e seu mandato será de quatro anos podendo ser reeleitos.

Parágrafo único.

A diretoria não recebera nenhuma espécie de remuneração sendo autorizada ajuda de custo em viagens previamente autorizadas em reunião de diretoria.

Artigo 18- Compete à diretoria.

- I- Exercer a administração dentro das disposições do estatuto e regimento interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sócias ;
- II- Elaborar programa anual de atividades e executa-las;
- III- Procurar patrocínio para eventos, principalmente os inclusos no artigo 2 incisos III.

Artigo 19- A diretoria reunir-se á em sessão ordinária, trimestralmente com datas designadas nos programas anuais, ou extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Artigo 20- Compete ao presidente:

- I- Representar a sociedade judicial e extrajudicial , ativa e passivamente;
- II- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e o regimento interno em vigor;
- III- Convocar e presidir as reuniões da diretoria e das assembléias gerais;
- IV- Assinar com o tesoureiro os cheques e documentos relativos a movimentação de Dinheiro;
- V- Apresentar anualmente a assembléia geral, exposição das atividades e prestação de contas;
- VI- Nomear comissões especiais de voluntários bem como convocar o conselho fiscal quando julgar necessário;
- VII- Solucionar os casos de urgência e omissos no presente estatuto, submetendo-os a aprovação da diretoria.

Artigo 21- Compete ao vice presidente, tomar decisões junto com o presidente em suas faltas ou impedimentos, e auxilia-lo de modo geral.

Artigo 22- Compete ao primeiro secretario :

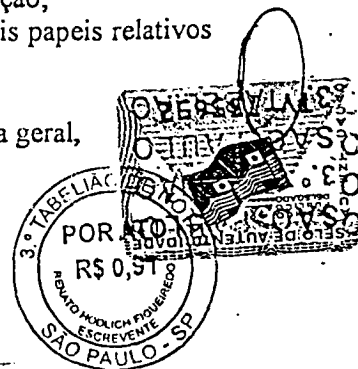
- I- Secretariar as reuniões da diretoria e das assembléias gerais e redigir as competentes atas;
- II- Organizar o expediente da secretaria da entidade.
- III- Redigir ou fazer redigir toda a correspondência; assinando -as como -lhe competir.

Artigo 23- Compete ao segundo secretario substituir o primeiro secretario em suas faltas ou impedimentos e auxilia-lo.

Artigo 24- Compete ao primeiro tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados,rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie mantendo em dia a escrituração;
- II- Assinar com o presidente ou isoladamente os cheques e demais papeis relativos ao movimento de valores;
- III- Pagar as contas e despesas,autorizada pelo presidente,
- IV- Apresentar relatório financeiro para ser submetido a assembléia geral,

JOSE JACQUES CLONE
3º TABELIÃO
DE REGISTRO CIVIL
DE SÃO PAULO
11/01/1981





- V- Apresentar relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados;
VI- Elaborar o balanço anual e inventários patrimoniais a serem apreciados pelo conselho fiscal, anualmente, ou contratar técnico contábil, para tanto. N.º 257 do proc. N.º 689 de 01
VII- Conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias. Adeline Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Artigo 25- Compete ao segundo tesoureiro substituir o primeiro tesoureiro em seus impedimentos e auxiliá-lo.

Artigo 26- Compete ao diretor social :

I- Promover a integração dos integrantes da entidade os eventos permitido pelo presente estatuto.

Artigo 27- O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, tendo um presidente e um vice presidente, todos eleitos pela assembléia geral e com igual tempo de gestão da diretoria.

Artigo 28- O conselho fiscal reunir-se-a, ordinariamente uma vês por ano para apreciação do balanço anual da entidade das contas da diretoria, devendo emitir parecer a respeito e extraordinariamente por convocação de seus presidentes ou da diretoria.

Artigo 29- O conselho fiscal tem o encargo de:

- I- Examinar os balancetes, bem como o balanço anual e emitir parecer a respeito;
II- Examinar os livros de escrituração da entidade bem como o relatório anual da diretoria;
III- Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria ;
IV- Estudar e opinar sobre a situação financeira da entidade.

Artigo 30- As deliberações do conselho fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livros próprios de atas.

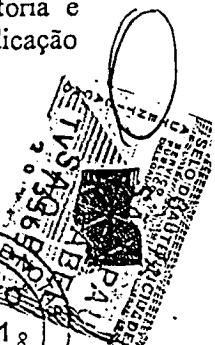
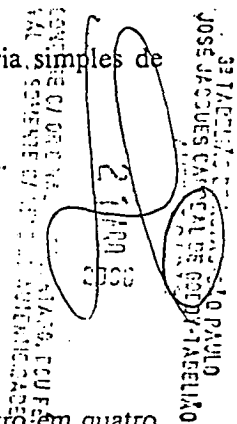
- I- Toda e qualquer decisão terá que ter a aprovação do conselho fiscal.

CAPITULO IV

DAS ELEIÇÕES E POSSES.

Artigo 31- as eleições para os cargos da diretoria realizar-se-ao de quatro em quatro anos sempre na primeira quinzena de janeiro, por chapas completas de diretoria e conselho fiscal pela assembléia geral, por voto secreto ou por aclamação ou indicação dos presidentes podendo os seus membros serem reeleitos para o mesmo cargo.

Artigo 32- em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ao Pela assembléia extraordinária na mesma forma estabelecida no artigo anterior.





Folha nº 26h do proc.
Nº 689 de 01

Adelino Clone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Artigo 33- As eleições serão feitas sempre obedecendo o disposto no estatuto e por analogia a legislação específica de entidades paritárias quando surgirem casos não especificados nestes.

Artigo 34- A posse será dada pelo presidente em assembléia através de termo em livro próprio, assinado por todos os eleitos.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Artigo 37- Este estatuto entrara em vigor na data de sua aprovação pela assembléia geral.

Parágrafo único- As disposições deste estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo em parte ou no seu todo, em assembléia geral convocada para este fim.

Artigo 38- os cargos da diretoria e do conselho fiscal serão exercidos gratuitamente se vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 39- A entidade só poderá ser dissolvida ou extinta por dois terços dos sócios quites com suas obrigações sociais, de acordo com assembléia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim. em caso de dissolução, o acervo social será destinado a uma entidade congênere com personalidade jurídica, sede e atividade no estado de São Paulo, e devidamente cadastrada nos órgãos competentes a juízo da assembléia que determinara o encerramento das atividades.

Artigo 40- Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, (Ad- referendum) da assembléia geral.

Artigo 41- São inelegíveis para diretoria e para o conselho fiscal os menores de 21 anos não emancipados.

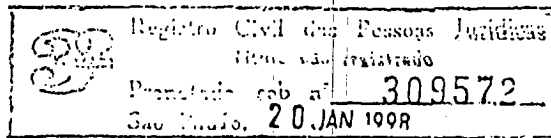
São Paulo, 15 de Janeiro de 1998.

Secretário (a):

8º SERVIÇO
NOTARIAL
Presidência



Gilvan Guerra de Melo
OAB-SP. 73.959



3
R.T.D.

Emolumentos: 6,97
Estado(27%)... 1,88
Iesp(20%)..... 1,39
TOTAL..... 10,25

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
rua xv de novembro, 80 - (011) 232.3171 - são paulo

Primeiro do País com Certificado de Qualidade ISO 9002

Pronotado sob nº 0309572 em 20/01/98 e
registrado, microfilmado e digitalizado
sob nº 0309628

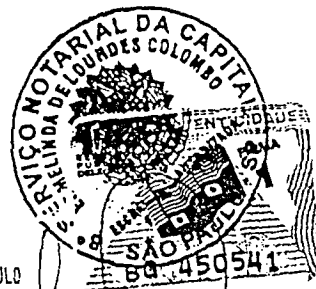
São Paulo, 02 FEV 98

Bel. Edson José Zerbini - escrevente autorizado

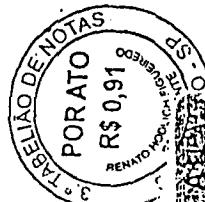
Edson Bueno Cesar - escrevente autorizado

AV. KUMAKI AOKI 41
JD. HELENA - CEP 08090-400
SÃO PAULO - SP

03.980.404/0001-87
GENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA



82 SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
R. 15 de Novembro, nº 317 - São Paulo - Fone: 239.03.22
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: RENATO CESAR DE MORAIS,
SÃO PAULO, 20 de janeiro de 1998
Pago R\$ 0,99 EM TEST. DA VERDADE 511/566
884020176835365987072-015 - "Válido somente com o selo de autenticidade"



21 JAN 2000
JOSE JACQUES CARVALHO DE SAO PAULO
ALTA



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 27 do proc.
Nº 689 de 01

Adriana Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

ANEXO

III

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br

**CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida**

Av. Kumaki Aoki, 41 – Jd. Helena – S. Miguel Paulista/SP. CEP: 08090-400

CNPJ nº 03.980.404/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL

Em, 25 de agosto, de 2001, às vinte horas reuniram – se nas dependências da Instituição **CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida**, conforme estatuto registrado sob nº 0309628 no 3º RTD da cidade de São Paulo em 02 fevereiro de 1998, e posterior alteração em Assembléia Geral realizada em 20 de maio de 2000, conforme registro sob nº 037735, em 17 de julho de 2000 e Assembléia Geral realizada em 28 de novembro de 2000 conforme registro sob nº 0388759 em 12 de dezembro de 2000, com sede na AV. Kumaki Aoki, nº 41 – Jd. Helena – São Miguel Paulista / SP. Conforme aviso de convocação datado em 01 de agosto de 2001, sendo assim reuniram-se a diretoria para tratar das seguintes ordens do dia: (a) a dissolução da diretoria atual; (b) a formação de uma nova diretoria composta por uma única chapa com (08) oito pessoas, para **Presidente** o **Sr José Freitas dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG sob nº 1.741.349-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 276.619.868-76, residente e domiciliado na Rua Pres. Jânio da Silva Quadros nº 113 – Guarulhos SP, para **Vice Presidente** o **Sr Dionísio de Paula Santos**, brasileiro, casado, educador, portador do RG sob nº 12.197.653-2-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 007.308.378-07, residente e domiciliado na Av. Kumaki Aoki nº 41-A casa 2 Jd. Helena S. Miguel Paulista / SP, para **Primeiro(a) Secretário(a)** a **Sr.ª Luci Marques Assis Santos**, brasileira, casada, redator(a), portadora do RG sob nº 17.276.437-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 055.679.658-69, residente e domiciliada na Av. Kumaki Aoki nº 41-A casa 2 Jd. Helena S. Miguel Paulista / SP, e para **Segundo Secretário** **Marco Paulo Gomes**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG sob nº 13.485.397/SSP/MG e do CPF/MF sob nº 313.331.638-94, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras nº 225 Apto. 112 Santa Cecília / SP, e para **Primeiro(a) Tesoureiro(a)** a **Sr.ª Cibele Claro dos Santos Garcia**, brasileira, casada, educador(a), portadora do RG sob nº 23.072.157-6-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 273.822.408-05, residente e domiciliada na Rua Victorino Bento Lorena da Silva nº 104 - Guarulhos SP, para **Segundo Tesoureiro** o **Sr. Ricardo Luiz Enir**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG sob nº 16.726.858-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 050.304.816-05, residente e domiciliado na Av. Avelino Alves Machado nº 156 – Guarulhos SP, e para **Diretor(a) Social** a **Sr.ª Sueli Claro Freitas dos Santos**, brasileira, casada, educador(a), portadora do RG sob nº 5.620.630-6-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 280.846.298-08, residente e domiciliada na Rua pres Jânio da Silva Quadros nº 113 – Guarulhos / SP, para **Suplente(a)** a **Sr.ª Marlene Pereira**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG sob nº 19.387.202-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 053.334.568-52, residente e domiciliado na Rua das Cactáceas nº 08 Jd. Helena S. Miguel Paulista / SP; (c) a

reforma e consolidação do Estatuto Social; (d) a aprovação de todas as contas da diretoria anterior até à presente data; (e) a saída do mantenedor CEMAM – Centro Mundial de Apoio às Missões; (f) sendo aprovado todos os itens acima, permanece em vigor todas as Clausulas anteriores aqui não mencionadas; (g) assinam “in fine” os componentes que se fizeram presentes nesta Assembléia, cumprindo-se assim as normas estatutárias. E não havendo outros assuntos a serem tratados deu-se por encerrada a presente Assembléia assinado por mim Secretário(a) e pelo Sr. Presidente. Nada mais.

São Paulo, 25 de agosto de 2001

Secretário

Presidente

Pessoas que se fizeram Presentes

José Freitas dos Santos

Dionísio de Paula Santos

Cibele Claro dos Santos Garcia

Ricardo Luiz Enir

Luci Marques Assis Santos

Marco Paulo Gomes

Sueli Claro Freitas dos Santos

Marlene Pereira

Edgard da Silva Filho

Geversson Freitas dos Santos

3º TABELAÇÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
 TABELAÇÃO MARTINELLI
 R. Osvaldo Cruz, 40 Centro - Tel: 6468-0477
 Reconheço a firma indicada por semelhança de:
 JOSE FREITAS DOS SANTOS,
 Válido somente com o selo de autenticação
 Firma R\$1.83
 Total R\$1.83
 Guarulhos, 26 de agosto de 2001
 En Teste
 Francisco Carlos de Oliveira - Escrevente

ARPEN-SP
 RECONHECIMENTO
 DE FIRMA 1
 1678AA067527

Tabelação Martinelli
 Tabelação de Notas
 TABIO ALDO MORE PIACENTE
 Rua Osvaldo Cruz, nº 40
 Guarulhos - São Paulo
 Fone: 6468-0477

Geversson Freitas dos Santos
 OAB-187696/SP

Folha nº 30 do proc.
Nº 689 de 01

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.

388759

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA

Av. Kumaki Aoki, 41 - Jd. Helena - S. Miguel Paulista/SP. CEP: 08090-400

ASSEMBLÉIA GERAL

Em, 28 de novembro, de 2000, as vinte horas reuniram - se nas dependências da Instituição CENAVI - Centro Nacional de Apoio à Vida, conforme estatuto registrado sob nº 0309628 no 3º R.T.D da cidade de São Paulo em 02 fevereiro de 1998, e posterior alteração em Assembléia Geral realizada em 20 de maio de 2000, conforme registro sob nº 037735, em 17 de julho de 2000, com sede na AV. Kumaki Aoki, nº 41 - Jd. Helena - São Miguel Paulista / SP. Conforme aviso de convocação datado em 20 de novembro de 2000, sendo assim reuniram-se a diretoria para tratar das seguintes ordens do dia: (a) a dissolução da diretoria atual; (b) a formação de uma nova diretoria composta por uma única chapa com (05) cinco pessoas, para Presidente o Sr José Freitas dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG sob nº 1.741.349-SSP/PR e do CNPF/MF sob nº 276.619.868-76, residente e domiciliado à Rua Pres. Jânio da Silva Quadros nº 113 - Jd. Tupinambá - Guarulhos SP, para Vice Presidente o Sr Dionísio de Paula Santos, brasileiro, casado, professor, portador do RG sob nº 12.197.653-2-SSP/SP e do CNPF/MF sob nº 007.308.378-07, residente e domiciliado à Av. Kumaki Aoki nº 133 - Jd. Helena São Miguel Paulista SP, para Secretário(a) Geral a Sr.ª Cibele Claro dos Santos Garcia, brasileira, casada, professora, portadora do RG sob nº 23.072.157-6-SSP/SP e do CNPF/MF sob nº 273.822.408-05, residente e domiciliada à Rua Victorino Bento Lorena da Silva nº 104 - Jd. Angélica - Guarulhos SP, e para Tesoureiro o Sr. Edgard da Silva Filho, brasileiro, casado, professor, portador do RG sob nº 24.948.328-2-SSP/SP e do CNPF/MF sob nº 132.395.608-09, residente e domiciliado à Rua dezanove nº 66 - Jd. Guaraci - Guarulhos SP, e para Suplente o Sr Geversson Freitas dos Santos, brasileiro, solteiro, acadêmico, portador do RG sob nº 4.986.296-2-SSP/PR e do CNPF/MF sob nº 280.016.848-06, residente e domiciliado à Rua Pres. Jânio da Silva Quadros nº 113 - Cidade Tupinambá - Guarulhos SP; (c) sendo que permanece em vigor todas as Clausulas anteriores aqui não mencionada; (d) assinam in fine os componentes que se fizeram presentes nesta Assembléia, cumprindo-se assim as normas estatutárias, bem como expressa está a anuência da Instituição Mantenedora pela sua Diretoria; e não havendo

Folha nº 31 do proc.
Nº 689 01

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

outros assuntos a serem tratados deu-se por encerrada a
presente Assembléia assinado por mim Secretário(a) e pelo Sr.
Presidente. Nada mais.

São Paulo, 28 de novembro de 2000

Secretário

Presidente

Pessoas que se fizeram Presentes

Gevers Freitas dos Santos

Cibele Claro dos Santos Garcia

José Freitas dos Santos

Dionisio de Paula Santos

Edgard da Silva Filho

Responsável pela Mantenedora

PRESIDENTE

Jose Freitas dos Santos

SECRETÁRIO(a)

Sueli Claro Freitas dos Santos

TABELIONATO MARTINELLI
39 TABELÃO DE NOTAS DE GUARULHAS - SP
R. Osvaldo Cruz, 40 Centro - Tel: 468-0477
Reconheço a firma indicada por semelhança de:
JOSE FREITAS DOS SANTOS,

Valendo como cópia de autenticidade. Firms R\$ 01 total R\$1.69
Guarulhas, 6 de dezembro de 2000. Em Teste da verdade

Fernando Alexandre Pinheiro Ferrarelli



DR 574939



CREAT-000.

**Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica**

rua xv de novembro, 80 - (011) 232.3171 - são paulo

Primeiro do País com Certificado de Qualidade ISO 9002

Prenotado sob nº 0396729 em 06/12/2000 e
arquivado, microfilmado e digitalizado
sob nº 0388759

EMOLUMENTOS:	19,44	São Paulo, 12 DEZ 2000
ESTADO(32*):	6,22	DEL. JOSÉ TORQUATO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
IPESP(201*):	3,88	DEL. EDSON JOSÉ FERBINATI - ESCRIVENTE AUTORIZADO
TOTAL.....:	29,54	EDSON BUENO CESAR - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Averbado à margem do registro nº 377035

03.980.404/0001-87

**CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA**

AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENA-CEP 08030-400
SÃO PAULO-SP

CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA

Av. Kumaki Aoki, 41 - Jd Helena - S. Miguel Paulista/SP. CEP: 08090-400

ASSEMBLÉIA GERAL

Folha nº 32 do proc.
Nº 689 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

Em, 20 de maio, de 2000, as vinte horas reuniram - se nas dependências da instituição FIPAD - FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, conforme estatuto registrado sob nº 0309628 no 3º R.T.D da cidade de São Paulo em 02 fevereiro de 1998, com sede na AV. Kumaki Aoki, nº 41 - Jd. Helena - São Miguel Paulista / SP. Conforme aviso de convocação datado em 15 de maio de 2000, fixado no quadro da sede, compareceu nesta data parte da diretoria, sendo a mesma representada pelo Vice Presidente Sr. Geverson Freitas dos Santos, o qual assumiu a presidência, em razão do falecimento do Presidente Sr. Renato César Moraes, ocorrido aos 30 dias do mês de setembro de 1998, conforme certidão de óbito em anexo, sendo assim reuniram-se a diretoria para tratar das seguintes ordens do dia: (a) a dissolução da diretoria atual; (b) a dissolução do núcleo PRAZER DE VIVER, com endereço na Estrada da Vargem Grande Km 453, Bairro Colônia - Parelheiros / SP; (c) a dissolução do nome (FIPAD) FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS; (d) a formação de uma nova diretoria formada por uma única chapa com (02) duas pessoas, para Presidente o Sr. Geverson Freitas dos Santos, portador do RG: sob nº 4.986.296-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 280.016.848-06, residente e domiciliado na Rua Pres. Jânio da Silva Quadros nº 113 Cidade Tupinambá Guarulhos/SP; e para Secretária a Srª Cibele Claro dos Santos, portadora do RG: sob nº 23.072.157-6 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 273.822.408-05, residente e domiciliada na Rua Victorino Bento Lorena da Silva nº 104, Jardim Angélica - Guarulhos/SP; (e) muda-se o nome de FIPAD - FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, para CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA; (f) Ressalta-se que a Diretoria atual será composta por duas pessoas, sendo Presidente e Secretário(a); (g) foi aceito como mantenedora oficial desta instituição CEMAM - CENTRO MUNDIAL DE APOIO ÀS MISSÕES, pessoa jurídica com registro junto ao 3º R.T.C sob nº 0330723 em 12 de novembro de 1998, da Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.940.189-0001-28 sediada na Av. Dr. José Artur da Nova nº 1902, Jardim Helena - São Miguel Paulista / SP, podendo esta instituição usar o nome e o CNPJ da mantenedora acima descrita quando se fizer necessário; (h) assinam in fine os componentes, que se



JOSE VICTOR
ARRELI
SÃO PAULO
0807-145110

377035

fizeram presentes nesta Assembléia, cumprindo-se assim as
normas estatutárias, bem como expressa está a anuência da
Instituição Mantenedora pela sua Diretoria; e não havendo
outros assuntos a serem tratados deu-se por encerrada a
presente Assembléia assinado por mim Secretário(a) e pelo Sr.
Presidente. Nada mais.

Folha nº 33 do proc.
Nº 689 de 01

Adelina Cicone - ass. Parlamentar
RF. 100.406

São Paulo, 20 de maio de 2000

Secretário(a)

3.º TABELIAO DE
NOTAS DA CAPITAL

Presidente

Geversen Freitas dos Santos

Raquel do Nascimento Chaves

Cléber Fernandes Claro

Sueli Claro Freitas dos Santos

Lourival Claro

Paulo Sérgio dos Santos

Valderice Ferreira dos Santos

Adílson Leandro dos Santos

Adeildes Fenandes dos Santos

Responsável pela Mantenedora

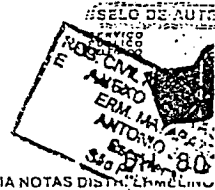
PRESIDENTE

José Freitas dos Santos

SECRETÁRIO(a)

Sueli Claro Freitas dos

Michi Yamada
OAB/SP 22.237
Advogado



OF. REG. CIVIL P. NATURAIS/TABELIA NOTAS DIST. FURLAN - R. BOAVENTURA, 1

Reconheço por esta planilha a firma de SUELI CLARO DOS SANTOS
conferida nos 05 rubricados aqui reconhecidos.
São Paulo, 27 de maio de 2000
Escritório de Registro
MONTA JULIO - ESCRITENTE
VALIDA CANCELAMENTO DE AUTENTICIDADE E FIRMAS: R\$ 1,60 Total



3º oficial de registro de títulos e documentos
e civil de pessoa jurídica

rua xv de novembro, 80 - (011) 232.3171 - são paulo
Primeiro do País com Certificado de Qualidade ISO 9002

Prenotado sob nº 0383406 em 05/07/2000 e
registrado, microfilmado e digitalizado
sob nº 0377035



Emolumentos: 32,59
Estado(32%): 10,43
Ipesp(20%): 6,51
TOTAL: 49,53

São Paulo, 17 JUL 2000

Bel. Edson José Zerbinati - escrevente autorizado

Bel. Cid Reinaldo Ghirardello - escrevente autorizado

Elder Andrade - escrevente autorizado

Averbado à margem do registro nº 309628



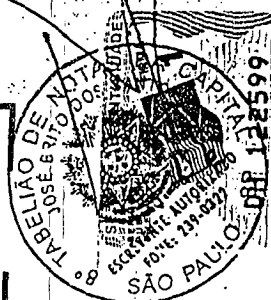
8º Cartório de Notas da Capital - SP - Tabelião Bel. Douglas Eduardo Dualibi
Rua XV de Novembro, 317 - Centro - CEP 01013-001 - Tel.: 239-0121 (PABX)

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: GEVERSON FREITAS DOS SANTOS
SÃO PAULO, 05 de julho de 2000
Pago R\$ 1,69 EM TEST. DA VERDADE 5XN/5XN
696005139227845005568-075
"Válido somente com o selo de autenticidade"

03.980.404/0001-87

CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA

AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENA-CEP 08090-400
SÃO PAULO-SP



3º TABELIÃO MARTINELLI
TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS SP.

Osório Cruz, 40 - Centro - Fone: 6468-0477
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por
semelhança de: Geversson Freitas dos Santos
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido, por firma, R\$ 1,54 (seios
logo por verba). Em Test.

Guarulhos, 30 JUN 2000

() FÁBIO ALEXANDRE PIACENTE - Escrevente
() ODÉCIO RUISSON E SILVA - Of. Subst.
() FRANCISCO CARLOS PALUDETTO - Escrevente



CONFERIR O ORIGINAL RECONHECIDO, ASSINAR
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
JOSÉ JACQUES CARVALHO DE SOUZA - TABELIÃO
AUTENTICADO
27 JUN 2000



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 34 do proc.
Nº 689 1-0-1

Clcone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

ANEXO

IV

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 35 do proc.
Nº 689 de 01

Adilson Clone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ FREITAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pres Jânio da Silva Quadros nº113 – Guarulhos / SP, portador do RG sob nº1.741.349 SSP/PR e do CPF/MF sob nº276.619.868-76, presidente da Instituição CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida, situada na Av. Kumaki Aoki nº41 – Jd. Helena São Miguel Paulista / SP, inscrita no CNPJ sob nº03.980.404/0001-87, venho por meio desta declarar que a referida Instituição não remunera os membros de sua Diretoria conforme Estatuto Social Art.38, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das suas rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

São Paulo, 10 de outubro de 2001.

CENAVI CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 36 do proc.
Nº 689-01

Alcides Giron - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

ANEXO

V

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br

Folha nº 37 do proc.

Nº 689 01

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar

RF. 100.406



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.980.404/0001-87	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 02/02/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO A VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO AVENIDA KUMAKI AOKI	NÚMERO 41	COMPLEMENTO	
CEP 08090-400	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HELENA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 280.016.848-06	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF. Nº. 002/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS
CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - COM

01 - CCM 3.054.082-8	03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO 02/02/98	05 - INSCRIÇÃO 21/09/01	09 - TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO 1783 02/02/98 6289 02/02/98	11 - IMPOSTO 155 155
02 - CNPJ OU CPF 03.980.404/0001-87	04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 21/09/01	06 - EMISSÃO DESTA FDC 21/09/01		
PESSOA JURÍDICA		08 - CCM CENTRALIZADOR		
ESTABELECIMENTO ÚNICO				

12 - NOME E ENDEREÇO CENAVI CENTRO NACIONAL DE APOIO A VIDA AV. KUMAKI AOKI, 41 SAO MIGUEL PAULISTA 08090-370				
13 - TELEFONE	14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CODLOG)	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (ISQI)	17 - TIPO DE ESTABELECIMENTO
	001	99999-9	9999 9999 9999-9	2480
18 - DATA DE INÍCIO	19 - DATA DE FIM	20 - TAXA		
02/02/98				

155 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS 177 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS 181 - TUF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 38 do proc.
Nº 689 de 01

Ana Clotilde - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

ANEXO

VI

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 39 do proc.
Nº 689 de 01

Ass. Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

RELATORIO DAS ATIVIDADES DO ANO 1998

1º Atendimento ao viciados e drogados, 120 (cento e vinte) pessoas, internadas no regime semi-aberto com tratamento ocupacional.

2º Atendimento ao carente 1.200 (um mil e duzentas) pessoas, atendidas nas seguintes necessidades: cestas básicas surtidas de frutas e legumes, doação **CEASA**, atendimento jurídico assistido por advogados voluntários, atendimento odontológico assistidos por profissionais voluntários, cestas básicas de alimentação doadas por empresários, leite da criança e do idoso do programa vivaleite do Governo Estadual.

3º Cursos profissionalizantes nas áreas de informática e telemarketing oferecidos pelo **PROGRAMA SOCIAL INFOCAR**.

4º Palestras de conscientização e aconselhamento com referencia às drogas nas escolas, clubes, associação amigos de bairro da região.

5º Atendimento nas demais necessidades, bem como remédios, fraldas, e aconselhamento em geral.

6º Atendimento ao morador de rua nas seguintes necessidades: almoço, banho, roupas, corte de cabelo remédios e curativos etc.

7º Atendimento a criança de 0 à 07 anos em toda às suas necessidades.

8º Atendimento a outras Instituição que trabalham na mesma área, prestando assistência e distribuindo doações segundo suas necessidades.

CENAVI CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
[Assinatura]

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 40 do proc
Nº 689 de 01

Clon - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

RELATORIO DAS ATIVIDADES DO ANO 1999

1º Atendimento ao viciados e drogados, 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, internadas no regime semi-aberto com tratamento ocupacional.

2º Atendimento ao carente 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas, atendidas nas seguintes necessidades: cestas básicas surtidas de frutas e legumes, doação **CEASA**, atendimento jurídico assistido por advogados voluntários, atendimento odontológico assistidos por profissionais voluntários, cestas básicas de alimentação doadas por empresários, leite da criança e do idoso do programa vivaleite do Governo Estadual.

3º Cursos profissionalizantes nas áreas de informática e telemarketing oferecidos pelo **PROGRAMA SOCIAL INFOCAR**.

4º Palestras de conscientização e aconselhamento com referencia às drogas nas escolas, clubes, associação amigos de bairro da região.

5º Atendimento nas demais necessidades, bem como remédios, fraldas, e aconselhamento em geral.

6º Atendimento ao morador de rua nas seguintes necessidades: almoço, banho, roupas, corte de cabelo remédios e curativos etc.

7º Atendimento a criança de 0 à 07 anos em toda às suas necessidades.

8º Atendimento a outras Instituição que trabalham na mesma área, prestando assistência e distribuindo doações segundo suas necessidades.

CENAVI CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
[Assinatura]

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 41 do proc.
Nº 689 de 01

Adelina Cloro - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

RELATORIO DAS ATIVIDADES DO ANO 2000

1º Atendimento ao viciados e drogados, 400 (quatrocentas) pessoas, internadas no regime semi-aberto com tratamento ocupacional.

2º Atendimento ao carente 5.000 (cinco mil) pessoas, atendidas nas seguintes necessidades: cestas básicas surtidas de frutas e legumes, doação **CEASA**, atendimento jurídico assistido por advogados voluntários, atendimento odontológico assistidos por profissionais voluntários, cestas básicas de alimentação doadas por empresários e da **CODEAGRO** (Ministério da Agricultura), leite da criança e do idoso do programa vivaleite do Governo Estadual.

3º Cursos profissionalizantes nas áreas de informática e telemarketing oferecidos pelo **PROGRAMA SOCIAL INFOCAR**, (formação de 240 profissionais).

4º Palestras de conscientização e aconselhamento com referencia às drogas nas escolas, clubes, associação amigos de bairro da região.

5º Atendimento nas demais necessidades, bem como remédios, fraldas, e aconselhamento em geral.

6º Atendimento ao morador de rua nas seguintes necessidades: almoço, banho, roupas, corte de cabelo remédios e curativos etc.

7º Atendimento a criança de 0 à 07 anos em toda às suas necessidades.

8º Atendimento a outras Instituição que trabalham na mesma área, prestando assistência e distribuindo doações segundo suas necessidades.

CENAVI CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA


AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 412 do proc.
nº 689 de 0.1

Ass. Parlamentar
RF. 100.406

ANEXO

VII

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br

C.I.C. ENCOSTA NORTE - ITAIM PAULISTA / SP 100.406

ATESTADO

Eu, *José Mauricio Conti*, Juiz de Direito do JIC, Itaim Paulista - SP, sito na Rua Padre Virgílio Campelo nº 150, Encosta Norte, Itaim Paulista-SP.

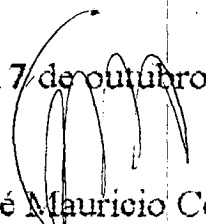
Atesto para os devidos fins que a Instituição CENAVI - Centro Nacional de Apoio à Vida, com sede na Av. Kumaki Aoki nº 41, CEP 08090-370, Jd. Helena, São Miguel Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.980.404/0001-87, está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias há mais de três(3) anos sendo sua diretoria, em exercício, constituída dos seguintes membros:

Presidente: José Freitas dos Santos; *vice presidente*, Dionisio de Paula Santos; *1º secretário(a)*, Luci Marques Assis Santos; *2º secretário*, Marco Paulo Gomes; *1º tesoureiro(a)*, Cibele Claro dos Santos Garcia; *2º tesoureiro*, Ricardo Luiz Enir; *Diretor(a) Social*, Sueli Claro Freitas dos Santos, *Suplente*, Marlene Pereira.

Atesto, outrossim, que a referida entidade conforme seu Estatuto Social art. 38, não remunera seus membros e sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações à dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma destinado a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento gratuito em suas finalidades.

E para que o mesmo tenha a sua validade assino o presente atestado.

São Paulo, 17 de outubro de 2001


Dr. José Mauricio Conti
Juiz de Direito



CIC. ENCOSTA NORTE - ITAIM PAULISTA / SP

ATESTADO DE IDONEIDADE

Atestamos para todos os fins, que às pessoas abaixo:

Sr **José Freitas dos Santos**, portador do RG sob nº1.741.349 SSP-PR e do CPF/MF sob nº276.619.868-76, residente nesta capital.
Sr **Dionísio de Paula Santos**, portador do RG sob nº12.197.653-2 SSP/SP e do CPF/MF sob nº007.308.378-07, residente nesta capital.
Srª **Sueli Claro Freitas dos Santos**, portadora do RG sob nº5.620.630-6 SSP/SP e do CPF/MF sob nº280.846.298-08, residente nesta capital.
Srª **Luci Marques Assis Santos**, portadora do RG sob nº17.276.437-SSP/SP e do CPF/MF sob nº055.679.658-69, residente nesta capital.
Sr **Marco Paulo Gomes**, portador do RG sob nº13.485.397-SSP/MG e do CPF/MF sob nº313.331.638-94, residente nesta capital.
Srª **Cibele Claro dos Santos**, portadora do RG sob nº23.072.157-6 SSP/SP e do CPF/MF sob nº273.822.408-05, residente nesta capital.
Sr **Ricardo Luiz Enir**, portador do RG sob nº16.726.858-SSP/SP e do CPF/MF sob nº050.304.816-05, residente nesta capital.
Srª **Marlene Pereira**, portadora do RG sob nº19.387.202-SSP/SP e do CPF/MF sob nº053.334.568-52, residente nesta capital.

Não possuem, nenhuma restrição criminal, conforme constatado nesta data pelos terminais dos computadores da policia civil. Não havendo portanto nada que os desabone.

São Paulo, 02 de outubro de 2001.


Valter Pereira Cesar
Delegado de Polícia Titular do C.I.C.
Rua Padre Virgílio Campelo, 150
Encosta Norte - Itaim Paulista
Fone: 0040-0070



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 45 do Proc
Nº 689 de 01
Adelina Cloone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CIC. ENCOSTA NORTE – ITAIM PAULISTA/SP

ATESTADO

Eu, **Valter Pereira Cezar**, Delegado de Polícia Civil do CIC lotado à rua Padre Virgílio Campelo, 150 – ENCOSTA NORTE – Itaim Paulista / SP.

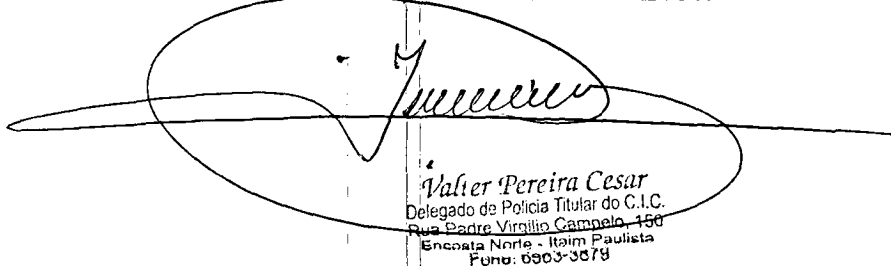
Atesto para os devidos fins, que a Instituição **CENAVI – Centro nacional de Apoio à Vida**, com sede na Av. Kumaki Aoki nº41 – Jardim Helena – São Miguel Paulista / SP, CEP: 08090 – 370, inscrita no CNPJ nº03.980.404/0001-87, está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias há mais de 03 (três) anos, sendo sua Diretoria, em exercício, constituída dos seguintes membros:

Presidente: **José Freitas dos Santos**, Vice-presidente: **Dionísio de Paula Santos**, 1º Secretário (a) **Luci Marques Assis Santos**, 2º Secretário **Marco Paulo Gomes**, 1º Tesoureiro (a) **Cibele Claro dos Santos Garcia**, 2º Tesoureiro **Ricardo Luiz Enir**, Diretor (a) Social **Sueli Claro Freitas dos Santos**, Suplente **Marlene Pereira**.

Atesto, outrossim, que a referida entidade conforme seu Estatuto Social Art.38, não remunera seus membros e sua Diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações à dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma destinando a totalidade das suas rendas apuradas ao atendimento gratuito em suas finalidades.

E para que o mesmo tenha a sua validade assino o presente atestado:
Em,

São Paulo, 10 de outubro de 2001.


Valter Pereira Cesar
Delegado de Polícia Titular do C.I.C.
Rua Padre Virgílio Campelo, 150
Encosta Norte - Itaim Paulista
Fone: 6903-3879

ATESTADO

Eu, **GEVERSON FREITAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente nesta capital, advogado, gozando de meus plenos direitos e funções, devidamente inscrito na OAB/SP sob nº 187.696.

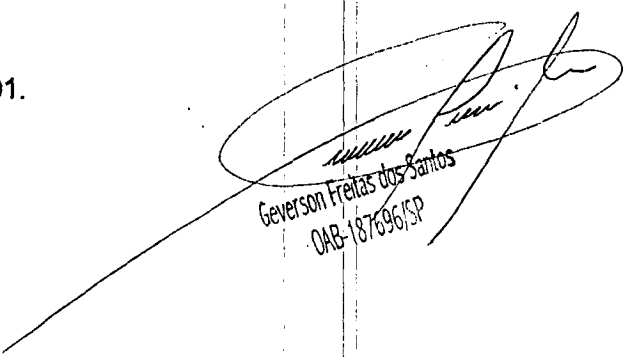
Atesto para os devidos fins, que a Instituição **CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida**, com sede na Av. Kumaki Aoki nº 41 – Jardim Helena – São Miguel Paulista / SP, CEP: 08090 – 370, inscrita no CNPJ nº 03.980.404/0001-87, está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias há mais de 03 (três) anos, sendo sua Diretoria, em exercício, constituída dos seguintes membros:

Presidente: **José Freitas dos Santos**, Vice-presidente: **Dionísio de Paula Santos**, 1º Secretário (a) **Luci Marques Assis Santos**, 2º Secretário **Marco Paulo Gomes**, 1º Tesoureiro (a) **Cibele Claro dos Santos Garcia**, 2º Tesoureiro **Ricardo Luiz Enir**, Diretor (a) Social **Sueli Claro Freitas dos Santos**, Suplente **Marlene Pereira**.

Atesto, outrossim, que a referida entidade conforme seu Estatuto Social Art. 38, não remunera seus membros e sua Diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações à dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma destinando a totalidade das suas rendas apuradas ao atendimento gratuito em suas finalidades.

E para que o mesmo tenha a sua validade assino o presente atestado:
Em,

São Paulo, 03 de outubro de 2001.


Geversson Freitas dos Santos
OAB-187696/SP



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

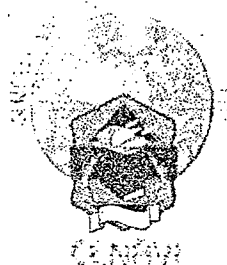
Folha nº 117 do nº
Nº 689 de 01

Ass. Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

ANEXO

VIII

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA

CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 48 do proc.

Nº 689 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

PARECER DA AUDITORIA

Sr Presidente do **CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida**

1. Examinamos em apurações as movimentações diárias do **CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida**, e findo nesta data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração, nossa responsabilidade é a de expressar o saldo sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendeu: **a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos desta Instituição; **b)** a constatação, com base em teste, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; **c)** a avaliação e prática e as estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Instituição, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. A Instituição resulta na sua administração, lucro de receitas e despesas de acordo com a praticas contábeis emanadas pela legislação estatutária.

São Paulo, 31 de dezembro de 2000.

CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida
Presidente

Josué Cardoso de Almeida
CRC: ISP 166598/0-9

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 49 do proc.

Nº 689 de 01

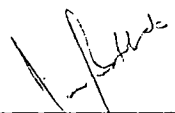
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

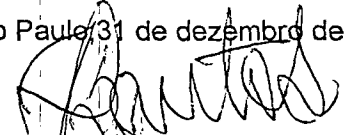
BALANÇO DE APURAÇÃO DE RESULTADOS DO ANO DE 2000

Ativo Circulante	R\$ 24.030,00
Caixa	R\$ 5.500,00
Doações	R\$ 20.000,00
Doações recebidas no exercício	R\$ 20.000,00
Imobilizado de Uso	R\$ 35.000,00
Imobilizado	R\$ 34.575,00
Depreciação de imobilizado de uso	R\$ 425,00
Passivo	R\$ 4.030,00
Despesas	R\$ 4.030,00
Luz	R\$ 150,00
Água	R\$ 450,00
Fone	R\$ 1.100,00
Aluguel	R\$ 1.050,00
Combustível	R\$ 800,00
Aux. Pessoal	R\$ 480,00
Receitas	R\$ 24.030,00
Doações no Período	R\$ 24.030,00
Lucro acumulado no exercício	R\$ 20.000,00
Lucro apurado em 31/12/2000	R\$ 20.000,00

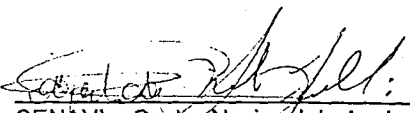
São Paulo, 31 de dezembro de 2000



José Cardoso de Almeida
CRC. 1SP166598/0-9



CENAVI - Centro Nacional de Apoio à Vida
Presidente



CENAVI - Centro Nacional de Apoio à Vida
Tesoureiro

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br

DIPJ 2001

CNPJ: 03.980.404/0001-87

Nome Empresarial: CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO A VIDA

50 do Proc.
Nº 6.890.01
Adelina Gleone - Ass. Parlamentar
R\$ 100.406

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 01/01/2000 a 31/12/2000

Situação da Declaração: Normal

Ano-calendário: 2000

Retificadora: SIM

Refis: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Filantrópica

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

PIS/PASEP E COFINS

MÊS	PIS/PASEP a Pagar	COFINS a Pagar
Jan	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00
Set	0,00	0,00
Out	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

Valor da Multa em caso de entrega da declaração fora do prazo: R\$ 414,35

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GEVERSON FREITAS DOS SANTOS

CPF: 280.016.848-06

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

03.980.404/0001-87
CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA

Assinatura:

AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENA-CEP 08000-400
SÃO PAULO-SP

Versão: 1.00

Declaração recebida via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 30/08/2001 às 13:58:39
2625716019

Nº de controle: 10.33.74.37.75

ORIGEM DE RECURSOS

- 01. Contribuições de Associados ou Sindicalizados
- 02. Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços
- 03. Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa
- 04. Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável
- 05. Doações e Subvenções
- 06. Outros Recursos
- 07. TOTAL

RF. 100.406

0,00
0,00
0,00
0,00
4.030,00
0,00
4.030,00

APLICAÇÃO DE RECURSOS

- 08. Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais
- 09. IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa
- 10. IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável
- 11. Impostos, Taxas e Contribuições
- 12. Despesas de Manutenção
- 13. Outras Despesas
- 14. TOTAL
- 15. SUPERAVIT/DEFICIT

0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
4.030,00
4.030,00
0,00

03.980.404/0001-87

CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDAAV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENÁ - CEP 08030-400
SÃO PAULO - SP

Ficha 39A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação

Último Balanço de Ano
Imediatamente Anterior

Folha nº 52 do pr

689 de 01

Adelina Cicone - Ass. Patrimonial

CIRCULANTE

01. Fornecedores
02. Financiamentos a Curto Prazo
03. Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher
04. Salários a Pagar
05. Dividendos Propostos ou Lucros Creditados
06. Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
07. Provisão para o Imposto de Renda
08. Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias
09. Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias
10. Outras Contas
11. (-) Contas Retificadoras
12. TOTAL DO CIRCULANTE

0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
4.030,00	4.030,00
0,00	0,00
4.030,00	4.030,00

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

13. Fornecedores
14. Financiamentos a Longo Prazo
15. Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores
16. Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)
17. Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos
18. Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias
19. Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias
20. Outras Contas
21. (-) Contas Retificadoras
22. TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

RESULTADO DE ANOS FUTUROS

23. Receita de Anos Futuros
24. (-) Custos e Despesas Correspondentes
25. TOTAL RESULTADO DE ANOS FUTUROS

0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL

26. Capital de Domiciliados no País
27. Capital de Domiciliados no Exterior
28. (-) Capital a Realizar
29. TOTAL CAPITAL REALIZADO

0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS

30. Reservas de Capital
31. Reservas de Reavaliação
32. Reservas de Lucros
33. Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/95, art. 9º, §9º)
34. Outras Reservas
35. TOTAL DAS RESERVAS

0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS

36. Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia
37. (-) Prejuízos Acumulados
38. (-) Ações em Tesouraria
39. Outras
40. TOTAL OUTRAS CONTAS
41. TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
42. TOTAL DO PASSIVO

0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
4.030,00	4.030,00

03.980.404/0001-87

CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA

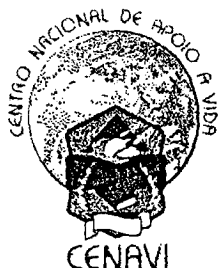
AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENA - CEP 08080-400
SÃO PAULO - SP

CIRCULANTE		
01.Caixa	5.500,00	5.500,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Ano Seguinte	9.570,00	9.570,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	15.070,00	15.070,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	325,00	325,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	119,22	119,22
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	205,78	205,78
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	4.724,22	4.724,22
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demas Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	4.724,22	4.724,22
52.TOTAL DO PERMANENTE	4.930,00	4.930,00
53.TOTAL DO ATIVO	20.000,00	20.000,00

03.986.104/0001-87

CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA

AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENA - CEP 03090-400
SÃO PAULO - SP



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO ANO DE 1999

Folha nº 54 do pro
No 689 de 01

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

ATIVO CIRCULANTE

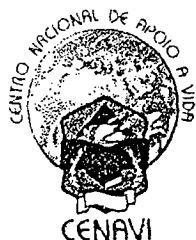
CAIXA	R\$3.750,00
DOAÇÕES	R\$15.000,00
DOAÇÕES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	R\$15.000,00
IMOBILIZADO DE USO	R\$18.000,00
IMOBILIZADO	R\$17.750,00
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO	(-) R\$350,00
PASSIVO	
DESPESAS	R\$3.450,00
LUZ	R\$500,00
ÁGUA	R\$220,00
ALUGUEL	R\$ 900,00
TELEFONE	R\$950,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 380,00
AUXILIO PESSOAL	R\$500,00
RECEITAS	R\$3.450,00
DOAÇÕES	R\$3.450,00
DOAÇÕES DO EXERCÍCIO	R\$15.000,00
LUCRO APURADO EM 31/12/1999	R\$15.000,00

JOSUE CARDOSO DE ALMEIDA
CRC-1SP166598/O-9

CENAVI - CENTRO DE APOIO
NACIONAL A VIDA

EDGARD DA SILVA FILHO
TESOUREIRO
RG.:24.948.328-2

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO ANO DE 1998

Folha nº 55 do proc.

SP 689 de 01

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA	R\$2.200,00
DOAÇÕES	R\$13.000,00
DOAÇÕES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	R\$13.000,00
IMOBILIZADO DE USO	R\$5.000,00
IMOBILIZADO	R\$4.750,00
DEPRECIACÃO IMOBILIZADO	(-) R\$250,00
PASSIVO	
DESPESAS	R\$2.900,00
LUZ	R\$450,00
ÁGUA	R\$150,00
ALUGUEL	R\$ 900,00
TELEFONE	R\$750,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 300,00
AUXILIO PESSOAL	R\$350,00
RECEITAS	R\$ 2.900,00
DOAÇÕES	R\$2.900,00
DOAÇÕES DO EXERCÍCIO	R\$13.000,00
LUCRO APURADO EM 31/12/1998	R\$13.000,00

JOSUÉ CARDOSO DE ALMEIDA
CRC-1SP166598/O-9

CENAVI - CENTRO DE APOIO
NACIONAL A VIDA

EDGARD DA SILVA FILHO
TESOUREIRO
RG.:24.948.328-2

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 56 do proc
Nº 689 de 0.1
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RE 100.406

ANEXO

IX

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br

CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida

Av. Kumaki Aoki, 41 Jd. Helena S. Miguel Paulista / SP
CNPJ nº 03.980.404/0001-87

REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º - O CENAVI Centro Nacional de Apoio à Vida é uma "ONG" – Organização não Governamental FILANTROPICA, sem fins lucrativos, que tem seu registro no 3º RTD por tempo indeterminado sob nº 0309628 em 02/02/1998 com posterior alteração registrado no 3º RTD sob nº 0377035 em 17/07/2000 e segunda alteração registrada no 3º RTD sob nº 0388759 em 12/12/2000, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.980.404/0001-87, com sede social na cidade de São Paulo, na Av. Kumaki Aoki, 41 – Jd. Helena S. Miguel Paulista – CEP:08090-400.

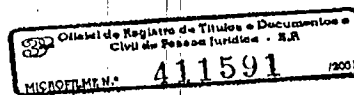
Parágrafo Único - O CENAVI Centro Nacional de Apoio à Vida, desenvolverá atividades sociais de apoio a população com conotação filantrópica, apoiada pela comunidade e autorizada pelas autoridades Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais.

Artigo 2º - O CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida é formada para servir desinteressadamente a coletividade, tendo por finalidade principais:

1. Promover por meio adequado e ao se alcance o serviço de **PREVENÇÃO**, tratamento e internação de dependentes químicos e pessoas com problemas de desvio de conduta, a elevação e formação Espiritual, Moral e Cultural das famílias sem distinção de idade, sexo, cor, raça e convicção religiosas, filosóficas e políticas.
2. Propiciar assistência social, formação de Centros de Recuperação de Vidas Humanas, dependentes químicos, e pessoas com problemas de desvio de conduta, ambos os sexos, independente de idade, enfim todas as pessoas pobres e desamparadas pela sociedade e que precisam de ajuda.
3. Promover eventos, sorteios e promoções com finalidade beneficentes visando recursos para a manutenção do CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida.

requere

Página 1 de 1



Imprimir

Ilustríssimo Senhor
Oficial do 3º Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica
Graciella Aduini
AUXILIAR

nome completo: José Freitas dos Santos
nacionalidade: brasileira estado civil: casado profissão: comerciante
RG: 1.741.749 CPF: 276.619.868-76 residente e domiciliado em: Rua Pres Janio
da Silva Quadros nº113 Guarulhos SP.
representante legal da sociedade civil: CENAVI - Centro Nacional de Apoio à Vida
com sede em: Av.Kumaki Aoki Jd.Helena S.Miguel Pta.SP nº: 41 complemento:
vem requerer a V.Sa. seja: registrado: o(a): o seguinte documento:
Ata de Assembleia Geral e Estatuto

São Paulo, 25 de agosto de 2001

Registro Anterior nº:

0388759

Assinatura do representante legal

Sociedade Civil sem fins lucrativos
Juntar edital de convocação e lista de presença com assinatura dos presentes (original ou fotocópia autenticada).
Qualificação completa de toda diretoria em caso de eleição; nacionalidade, estado civil, profissão, rg, cpf, residência e se é maior de 21 anos.
Estatutos e alterações devem ser vistos por advogados.
Mencionar o número do registro anterior.
Anexar carta de renúncia nos casos de afastamento de membros da diretoria.
Sociedade Civil com finalidade lucrativa
Atividades regulamentadas por conselhos de classe devem providenciar a inscrição antes do registro.
Anexar quando for o caso, emancipação e procuração devidamente registradas.
Obs: - Todas as assinaturas no final do documento, inclusive testemunhas, devem ter suas firmas reconhecidas.
- Rubricas das partes em todas as páginas do instrumento.

<http://www.srtid.com.br/requerpj.htm>

Z//08/01

03.980.404/0001-87

CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA

AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENA - CEP 08090-400
SÃO PAULO-SP

4. O CENAVI Centro Nacional de Apoio à Vida, terá núcleos de recuperação de vidas humanas, especificada para cada caso, idade e sexo. Tendo em seus núcleos, o mesmo nome.
5. O CENAVI Centro Nacional de Apoio à Vida, terá núcleos de ensinos profissionalizantes e educacionais, promoverá em escola, igrejas, associações particulares e em entidades Municipais, Estaduais e Federais, cursos de Prevenção às drogas com material didáticos, áudio visual, apostilas, livros com profissionais da área e monitores terapeutas capacitados pela entidade e o órgão governamental específico.
6. O CENAVI Centro Nacional de Apoio à Vida, terá núcleos de agropecuária estilo Fazenda Comunitária para o assentamento de famílias carentes e sem terras.
7. O CENAVI Centro Nacional de Apoio à Vida, criará para sua manutenção industrialização de produtos, terceirização de mão de obra e prestação de serviço em geral.
8. O CENAVI - Centro Nacional de Apoio à Vida, poderá ser um captador de recursos fazendo parcerias com outras instituições do mesmo seguimentos, distribuindo entre tais os recursos captados.
9. O CENAVI - Centro Nacional de Apoio à Vida, poderá fazer parcerias com Empresas em vários seguimentos comerciais, podendo entre tanto vender produtos de tais Empresas, angariando desta maneira fundos para esta Instituição.

Parágrafo Único - O CENAVI Centro Nacional de Apoio à Vida, poderá abrir ou fechar centro de recuperação, abrigos para homens e mulheres de rua estilo albergue, creches, casa lar para crianças, asilos e hospitais em todo território nacional.

Artigo 3º - Todas as doações angariadas, será destinadas ao CENAVI - Centro Nacional de Apoio à Vida, que fará sua distribuição de acordo com suas necessidades.

Artigo 4º - O CENAVI - Centro Nacional de Apoio à Vida, terá um regimento interno que aprovado pela assembléa geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - O CENAVI - Centro Nacional de Apoio à Vida, terá numero ilimitado de sócios.

Artigo 6º - Haverá as seguintes categorias de sócios:

1. *Fundadores, os que assinarem ata da entidade.*
2. *Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.*
3. *Beneméritos, aqueles que pelo serviço prestados ou donativos de valores não inferior a (10) dez salários mínimos, merecem este título.*

Parágrafo Único - Os sócios não respondem pelas obrigações assumidas em nome do CENAVI - Centro Nacional de Apoio à Vida.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - São órgãos da administração:

1. *Assembleia Geral.*
2. *Diretoria.*
3. *Conselho.*

Artigo 9º - A Assembleia Geral é o órgão social e compõe-se de todos os sócios dos seus diretores e dispositivos estatutários.

Artigo 10 - Compete a Assembleia Geral juntamente com o Presidente e o Vice - Presidente:

1. *Eleger a diretoria e o conselho fiscal.*
2. *Deliberar e aprovar reformas nos estatutos.*
3. *Decidir sobre a extinção da entidade.*
4. *Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.*
5. *Aprovar o regimento interno.*

Artigo 11 - A Assembleia Geral reavisa-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no mês de janeiro, para:

1. *Apreciar o relatório anual da diretoria.*
2. *Decidir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo conselho fiscal.*
3. *Discutir assuntos de interesse da entidade.*

Artigo 12 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, em qualquer época, quando convocada:

1. *Pela diretoria, através da maioria dos seus membros.*
2. *Pelo conselho fiscal.*

03.980.404/0001-87

CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA

AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENA-CEP 06090-400
SÃO PAULO-SP

2. Organizar o expediente da secretaria da Instituição.

3. Redigir ou fazer toda correspondência, assinando-as como lhe competir.

Artigo 23 – Compete ao segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos e auxiliá-lo.

Artigo 24 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

1. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração.
2. Assinar com o Presidente os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
3. Pagar as contas e despesas autorizadas pelo Presidente;
4. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral, sempre que for solicitado;
5. Elaborar o balanço anual patrimonial e inventário a serem apreciados pelo Conselho Fiscal anualmente, ou contratar técnico contábil, para tanto.
6. Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias.

Artigo 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimento e auxiliá-lo.

Artigo 26 - Compete ao Diretor Social:

1. Procurar patrocínio, promover eventos, sorteios, promoções, e campanhas com finalidade beneficentes, com aprovação da Diretoria conforme capítulo III artigo 18 inciso 2º e 3º.
2. Recolher as doações e fazer a distribuição junto às pessoas assistidas pela Instituição.
3. Cadastrar às pessoas necessitadas elaborar junto com o Tesoureiro relatórios mensais das atividades.
4. Formar e treinar equipes de assistente social para visitas periódica junto às pessoas assistidas pela Instituição.

Artigo 27 – Compete ao Suplente:

1. Substituir a falta de um dos diretores acima nas eleições tendo direito de voto.
2. Representar a Instituição nas repartições eventuais ou onde se fizer necessário ocupando assim o cargo de relações públicas.
3. Assessorar a Diretoria quando for convocado ocupando assim o cargo de assessor da Diretoria.

Artigo 28 – O conselho será composto de (03) três membros efetivos e (03) três suplentes, tendo um Presidente e um Vice Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral e com igual tempo de gestão na Diretoria.

Parágrafo Único – O corpo do Conselho bem como os nomes e identificação dos mesmos terão seu registro em livros internos não havendo a necessidade de registro em cartório.

Artigo 29 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para a apreciação do balanço anual da Instituição das contas da Diretoria devendo emitir parecer a respeito, ou extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou da Diretoria.

Artigo 30 – Compete ao Conselho Fiscal:

1. Examinar os balancetes, bem como o balanço anual, e emitir parecer à respeito do mesmo.
2. Examinar os livros de escrituração da Instituição, bem como o livro anual da Diretoria.
3. Fiscalizar os atos da Diretoria e da Tesouraria.
4. Estudar e dar opinião sobre a situação financeira e investimentos da Instituição.

Artigo 31 – Deliberações do Conselho:

1. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presente e registradas em livros próprios de Atas.
2. Toda e qualquer decisão que envolve Dpto. Financeiro ou responsabilidade de aquisição de bens, terá que ter aprovação do conselho fiscal.

03.980.424/0001-87

CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA

AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENA-CEP 08090-400
SÃO PAULO-SP

Folha nº 60 do ano.
Nº 689 de 01
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica
41 de 511 Cirque - Ass. Parlamentar
8
RF. 100.406

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO

Artigo 32 – O patrimônio:

1. A Instituição será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívidas públicas, contribuições dos associados, donativos em dinheiro ou espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer natureza.
2. Os Diretores que ocupam o cargo executivo, poderão usufruir dos bens imóveis, veículos e semoventes, desde que seja para interesse exclusivo da Instituição.

Parágrafo Único – Todos os bens da Instituição serão aplicados dentro do território Nacional ou em outros países quando autorizado pelas Leis competente.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES E POSSES

Artigo 33 – As eleições para os cargos da Diretoria, realizar-se-ão de (06) seis em (06) seis anos ocorrendo sempre no mês de janeiro por chapas completas da Diretoria e Conselho Fiscal pela Assembleia Geral, por voto secreto ou por aclamação ou indicação do Presidente, podendo os Diretores e membros serem reeleitos para os mesmos cargos ao qual exercem.

Artigo 34 – Em caso de demissão coletiva, as Eleições realizar-se-ão pela Assembleia Extraordinária da mesma forma, estabelecida no artigo anterior.

Artigo 35 – As Eleições serão feitas sempre obedecendo o disposto no Estatuto e por analogia a legislação específica de Instituições congêneres quando surgirem casos especificados neste.

Artigo 36 – A posse de cada Diretor será dada pelo Presidente em Assembleia através de termo em livro próprio, assinado por todos eleitos.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Artigo 37 – Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, e registrado em (04) quatro vias de igual teor no 3º RTD da capital de São Paulo.

Parágrafo Único – As disposições deste Estatuto poderá ser reformada em qualquer tempo em parte ou no seu todo, em Assembléia Geral convocada para este fim.

Artigo 38 – Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente e vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes sob qualquer forma ou pretexto.

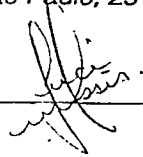
Artigo 39 – A Instituição só poderá ser dissolvida ou extinta por (02) dois terços dos sócios, quites com suas obrigações sócias de acordo com a Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, em caso de dissolução, o acervo social (patrimônio) será destinado a uma Instituição congênere, tendo por obrigatoriedade, ser pessoa jurídica com sede e atividade dentro do mesmo estado e devidamente cadastrada nos órgãos competentes à juízo da Assembléia que determinará o encerramento das atividades.

Parágrafo Único – Este Estatuto foi redigido conforme Lei 6015/73 artigo 120 do Código Civil Brasileiro, valendo-se portanto das Leis que facultam os Direitos à Instituição Filantrópica.

Artigo 40 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria em reuniões posteriores, (AD – REFERENDUM) da Assembléia Geral.

Artigo 41 – São inelegíveis ocupar cargo para a Diretoria ou para o Conselho Fiscal menores de 21 anos e não emancipados.

São Paulo, 25 de agosto de 2001


Secretário(a)

Presidente


José Freitas dos Santos
OAB-187696/SP

3º TABELIZO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
FABRILIONATO MARTINELLI
R. Osvaldo Cruz, 40 Centro - Tel: 6468-6474
Reconheço a firma indicada por semelhança da:
JOSE FREITAS DOS SANTOS
.....
Válido somente com o selo de autenticação
Firma R\$1.83
Total R\$1.83
Guarulhos, 25 de agosto de 2001
Pelo da verdade
Ludotto - Escrivão

ARPEN-SP
RECONHECIMENTO
DE FICHA
SP 1678RA067520

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica
Títulos não registrados
São Paulo, 03 SET: 2001
Registrado sob n.º 421187

03.980.404/0001-87
CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA
AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENA-CEP 08090-400
SÃO PAULO-SP

CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida

Av. Kumaki Aoki, 41 – Jd. Helena – S. Miguel Paulista/SP. CEP: 08090-400
CNPJ nº 03.980.404/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL

Em, 25 de agosto, de 2001, às vinte horas reuniram-se nas dependências da Instituição **CENAVI – Centro Nacional de Apoio à Vida**, conforme estatuto registrado sob nº 0309628 no 3º RTD da cidade de São Paulo em 02 fevereiro de 1998, e posterior alteração em Assembléia Geral realizada em 20 de maio de 2000, conforme registro sob nº 037735, em 17 de julho de 2000 e Assembléia Geral realizada em 28 de novembro de 2000 conforme registro sob nº 0388759 em 12 de dezembro de 2000, com sede na AV. Kumaki Aoki, nº 41 – Jd. Helena – São Miguel Paulista / SP. Conforme aviso de convocação datado em 01 de agosto de 2001, sendo assim reuniram-se a diretoria para tratar das seguintes ordens do dia: (a) a dissolução da diretoria atual; (b) a formação de uma nova diretoria composta por uma única chapa com (08) oito pessoas, para **Presidente** o Sr **José Freitas dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG sob nº 1.741.349-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 276.619.868-76, residente e domiciliado na Rua Pres. Jânio da Silva Quadros nº 113 – Guarulhos SP, para **Vice Presidente** o Sr **Dionísio de Paula Santos**, brasileiro, casado, educador, portador do RG sob nº 12.197.653-2-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 007.308.378-07, residente e domiciliado na Av. Kumaki Aoki nº 41-A casa 2 Jd. Helena S. Miguel Paulista / SP, para **Primeiro(a) Secretário(a)** a Sr.ª **Luci Marques Assis Santos**, brasileira, casada, redator(a), portadora do RG sob nº 17.276.437-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 055.679.658-69, residente e domiciliada na Av. Kumaki Aoki nº 41-A casa 2 Jd. Helena S. Miguel Paulista / SP, e para **Segundo Secretário** **Marco Paulo Gomes**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG sob nº 13.485.397/SSP/MG e do CPF/MF sob nº 313.331.638-94, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras nº 225 Apto. 112 Santa Cecília / SP, e para **Primeiro(a) Tesoureiro(a)** a Sr.ª **Cibele Claro dos Santos Garcia**, brasileira, casada, educador(a), portadora do RG sob nº 23.072.157-6-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 273.822.408-05, residente e domiciliada na Rua Victorino Bento Lorena da Silva nº 104 - Guarulhos SP, para **Segundo Tesoureiro** o Sr. **Ricardo Luiz Enfr**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG sob nº 16.726.858-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 050.304.816-05, residente e domiciliado na Av. Avellino Alves Machado nº 156 – Guarulhos SP, e para **Diretor(a) Social** a Sr.ª **Sueli Claro Freitas dos Santos**, brasileira, casada, educador(a), portadora do RG sob nº 5.620.630-6-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 280.846.298-08, residente e domiciliada na Rua pres Jânio da Silva Quadros nº 113 – Guarulhos / SP, para **Suplente(a)** a Sr.ª **Marlene Pereira**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob nº 19.387.202-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 053.334.568-52, residente e domiciliado na Rua das Cactáceas nº 08 Jd. Helena S. Miguel Paulista / SP; (c) a



Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Rua XV de Novembro, 80 - (011) 232.3171 - São Paulo
Primeiro do País com Certificado de Qualidade ISO 9002

Prenotado sob nº 0421187 em 03/09/2001 o
registrado, microfilmado e digitalizado
sob nº 0411591

ENDLIMENTOS:	69,72	São Paulo, 17 SET 2001
ESTADO(323)	14,61	BEL, RUBENS PAES - ESCRIVENTE AUTORIZADO
IPESP(205)	9,14	EDISON BUENO CESAR - ESCRIVENTE AUTORIZADO
TOTAL...	69,49	ELDER ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Averbado à margem do registro nº 388759

03.980.404/0001-87

CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA

AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENA-CEP 08090-400
SÃO PAULO-SP

reforma e consolidação do Estatuto Social; (d) a aprovação de todas as contas da diretoria anterior até à presente data; (e) a saída do mantenedor CEMAM - Centro Mundial de Apoio às Missões; (f) sendo aprovado todos os itens acima, permanece em vigor todas as Clausulas anteriores aqui não mencionadas; (g) assinam "in fine" os participantes que se fizeram presentes nesta Assembléia, cumprindo-se assim as normas estatutárias. E não havendo outros assuntos a serem tratados deu-se por encerrada a presente Assembléia assinado por mim Secretário(a) e pelo Sr. Presidente. Nada mais.

São Paulo, 25 de agosto de 2001

Secretário

Presidente

Pessoas que se fizeram Presentes

José Freitas dos Santos

Dionísio de Paula Santos

Cibele Claro dos Santos Garcia

Ricardo Luiz Enir

Luci Marques Assis Santos

Marco Paulo Gomes

Sueli Claro Freitas dos Santos

Marlene Pereira

Edgard da Silva Filho

Geversen Freitas dos Santos

32 TABELÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
R. Osvaldo Cruz, 40 Centro - Tel: 6468-0477
Reconheço a firma indicada por assinatura de
JOSE FREITAS DOS SANTOS
Válida somente com o selo de autenticação
Firma R\$1.83
Total R\$1.83
Guarulhos, 25 de agosto de 2001
Em Teste da verdade
M. Martins
M. Martins - Secretária

ARPEN-SP
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
SP 137944007518

Geversen Freitas dos Santos
OAB-182696/SP



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica**
RUA XV de novembro, 80 - (011) 232.3171 - São Paulo
Primeiro do País com Certificado de Qualidade ISO 9002

Prenotado sob nº 0421187 em 03/09/2001 e
arquivado, microfilmado, e digitalizado
sob nº 0411591



São Paulo, 17 SET 2001

SEL. RUBENS PAES - ESCRIVENTE AUTORIZADO
EDISON BUENO CESAR - ESCRIVENTE AUTORIZADO
ELDER ANGRAGE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Averbado à margem do registro nº 388759

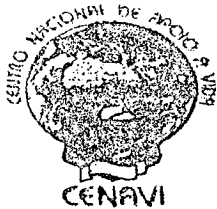
03.980.404/0001-87

CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA

AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENA - CEP 08090-400
SÃO PAULO-SP

Folha nº 63 do proc.
Nº 689 de 01

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.R.
Folha Cícero - Ass. Parlamentar
MICROFILME Nº 4 11591 /2001
Rf. 100.406



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

DECLARAÇÃO EXPLICATIVA

Conforme solicitação de V.Sª, declaramos que segue lista de presença assinados por todos os componentes presente nesta assembléia, tanto os que permanecem na diretoria quanto os que saíram, e diante de tal fato não se faz necessário carta de renúncia dos mesmos.

São Paulo, 25 de agosto de 2001.

[Assinatura]
03.980.404/0001-87
CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO À VIDA

AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HEL. CNA-CEP 08090-400
SÃO PAULO-SP

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PAEX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Vimos por meio deste Edital, publicado em 01 de agosto de 2001, e distribuído nas dependências da Instituição convocar à diretoria do CENAVI - Centro Nacional de Apoio à Vida, com Endereço na Av. Kumaki Aoki nº41 Jd. Helena São Miguel Paulista / SP, a presença de todos os seus Diretores para à Assembléia Geral que fará realizar-se no dia 25 de agosto de 2001 às 20:00 horas na sede, para tratar de assuntos relacionados à Instituição.

São Paulo, 01 de agosto de 2001.

Jose Freitas dos Santos
Jose Freitas dos Santos



Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
rua xv de novembro, 80 - (044) 232.3171 - são paulo
Primeiro do País com Certificado de Qualidade ISO 9002

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, revendo os arquivos deste Registro Público, encontro sob número(s) 411.591 de 17.09.2001 o(s) registro(s) do(s) documento(s) cujo teor compõe(em) esta Certidão, em cópia(s) reprográficas com 16 pag(s), que têm o mesmo valor dos respectivos originais para todos os fins de direito, seja em juízo ou fora dele, de acordo com os arts. 138 do Código Civil e 161 da Lei 6.015/73. Certifico mais que, não consta, até a presente data, qualquer outro registro da entidade referida.

São Paulo, 09/10/2001

Escrevente autógrafo

SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERA

EMPL. R\$28,02 - ESTADO R\$7,03 - IFESP R\$5,20 - R. CIVIL R\$1,30 - TOTAL R\$39,55

Escritório do Nascimento
ESCREVENTE AUTORIZADO

03.980.404/0001-87

CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA

AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENA - CEP 08090-400
SÃO PAULO-SP

(FIPAD) FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1 - (FIPAD) FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS é uma entidade **FILANTRÓPICA**, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado com sede social na cidade de São Paulo, na Av. Kumaki Aoki n/ 41 - Jd. Helena- São Miguel Paulista- CEP: 08090-400 São Paulo-SP.

Parágrafo Único - O (FIPAD) FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS, desenvolverá atividades sociais de apoio a população com conotação filantrópica, apoiada pela comunidade e autorizada pelas autoridades Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais.

Artigo 2 - A entidade é formada para servir desinteressadamente a coletividade, tendo por finalidades principais:

I - Promover por meio adequado e ao seu alcance o serviço de **PREVENÇÃO**, Tratamento e Internação de *dependentes químicos* e pessoas com problema de desvio de conduta a elevação e formação Espiritual, Moral e Cultural das famílias sem distinção de idade, sexo, cor, raça e convicções Religiosas, Filosóficas e Políticas.

II - Propiciar assistência social, formação de Centros de Recuperação de Vidas Humanas, dependentes químicos e pessoas com problemas de desvio de conduta, ambos os sexos, independente de idade, enfim todas as pessoas pobres e desamparadas pela sociedade e que precisam de ajuda.

III - Promover eventos, sorteios, e promoções com finalidades beneficentes visando recursos para a manutenção da entidade.

IV - A entidade terá núcleos de Recuperação de Vidas Humanas, específica para cada caso, idade e sexo. Tendo seus núcleos, com o nome fantasia diferenciados, sendo o primeiro núcleo com o nome fantasia **PRAZER de VIVER**, cito à Estrada da Vargem Grande, km 453 Bairro (Colônia) Parelheiros/SP

V - A entidade terá núcleos de ensinos profissionalizantes e educacional. Promoverá em escolas, igrejas, associações particulares e em entidades Municipais, Estaduais e Federais, cursos de **PREVENÇÃO** as drogas com material didático, audio visual, apostilas, livros com profissionais da área e monitores terapeutas capacitados pela entidade e o órgão governamental específico.

VI - A entidade terá núcleos de agropecuária estilo Fazenda Comunitária para o assentamento de famílias carentes e sem terras.

VII - A entidade criará para sua manutenção industrialização de produtos, tercerização de mão de obra e prestação de serviço em geral

registro de títulos e documentos
e registro civil das pessoas jurídicas
oficial: bel. josé maria siviero



rua XV de novembro, 80 - 01013.000
fone (011) 232.3171 - fax (011) 607.8830
internet: 3rtd.com.br - são paulo - sp

Primeiro do País com Certificado de Qualidade ISO 9008 pela DQS da Alemanha



MICROFILME N.º 309628 / 50
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO

Ilmo. Sr. Escrivão do 3º Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

RENATO CEZAR MORAIS.

(nome por extenso)

abaixo assinado,

BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, R.G. 7.133.
468-4, C.P.F. 843.575.257-72

(nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e nº, R.G. ou C.P.F.)

representante legal da sociedade civil (FIPAD) Fundo INTERNACIONAL
DE PREVENÇÃO AS DROGAS

com sede à rua JU. KUMAKI AOKI - J. Helena

nº 41 P. Miguel. S.P. requer de V. S. seja Registrado - P.J.

(registrado, averbado, arquivado)

o(a) incluso(a) ESTATUTO SOCIAL

(estatuto, contrato social, alteração, distrato, etc...)

3.º R.P.J.
CONFERIDO

FABIANO DOS SANTOS

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)

São Paulo, de

de 1.9

Nº

Sociedade Civil sem fins lucrativos:

- Juntar edital de convocação e lista de presença com assinatura dos presentes (original ou fotocópia autenticada).
- Qualificação completa de toda diretoria em caso de eleição (nacionalidade, estado civil, profissão, rg, cpf, residência e se é maior de 21 anos).
- Estatuto e alterações devem ser vistos por advogados.

- Mencionar o número do registro anterior.

- Anexar carta de renúncia nos casos de afastamento de membros da diretoria.

Sociedade Civil com finalidade lucrativa:

- Atividades regulamentadas por conselhos de classe devem providenciar a inscrição antes do registro.
- Anexar quando for o caso, emancipação e procuração devidamente registradas.

Obs: - Todas as assinaturas no final do documento, inclusive testemunhas, devem ter suas firmas reconhecidas.

- Rubricar das partes em todas as páginas do instrumento.

03.889.404/0001-87

CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA

AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENA - CEP 08090-400
SÃO PAULO-SP

Artigo 3 – Todas as doações angariadas, será destinada a entidade que fará sua distribuição de acordo com suas necessidades.

Artigo 4 – O (FIPAD) FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS terá um regimento interno que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS.

Artigo 5 – O (FIPAD) FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS, terá numero ilimitado de sócios.

Artigo 6 – Haverá as seguintes categorias de sócios.

- I – Fundadores, os que assinarem a ata da entidade.
- II – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.
- III – Beneméritos, aqueles que pelo serviços prestados ou donativos de valores não inferior a (dez) salários mínimos, merecem este titulo.

Parágrafo Único.

Os sócios não respondem pelas obrigações assumidas em nome da entidade.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 8 – São órgãos da administração:

- I- Assembléia geral.
- II- Diretoria.
- III- Conselho fiscal.

Artigo 9 – A assembléia geral é o órgão social e compõe-se de todos os sócios dos seus direitos e dispositivos estatutários.

Artigo 10 – Compete a Assembléia Geral juntamente com o Presidente e o Vice-Presidente:

- I- Eleger a diretoria e o conselho fiscal.
- II- Deliberar e aprovar reformas nos estatutos.
- III- Decidir sobre a extinção da entidade.
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- V- Aprovar o regimento interno.

Artigo 11- A Assembléia Geral realizar-se á, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no mês de Janeiro, para:



MICROFILME N.º

309628/98

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO

Artigo 11- A Assembléia Geral realizar-se á, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no mês de Janeiro, para:

- I- Apreciar o relatório anual da diretoria.
- II- Decidir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo conselho fiscal.
- III- Discutir Assuntos de interesse da Entidade.

Artigo 12- A Assembléia Geral realizar-se á, extraordinariamente, em qualquer época, quando convocada:

- I- Pela diretoria, através da maioria dos seus membros.
- II- Pelo conselho fiscal.
- III- Pelo presidente, para tratar de assuntos extraordinários.
- IV- Por requerimento de, no mínimo, um terço dos sócios, quites com suas obrigações sociais, para tratar de assuntos de sua exclusiva competência.

Artigo 13- A convocação da assembléia geral será feita por meio de editais que deverão ser afixados na sede social, designando com antecedência mínima de cinco dias, o local, o dia e a hora da primeira e Segunda convocação, bem como a ordem do dia.

Parágrafo único. Nessas assembléias é vedada a discussão de matérias estranhas a ordem do dia constante da convocação.

Artigo 14- Qualquer assembléia instalar-se á em primeira convocação com 50 % mais uns dos sócios quites com suas obrigações sociais e em Segunda convocação 30 minutos após a primeira convocação, com qualquer numero de membros.

Artigo 15- As deliberações da assembléia geral serão tomadas pela maioria dos membros sendo proibido votos por procuração. Caso o não comparecimento da maioria dos membros o presidente ou (Vice) juntamente com o conselho fiscal na presença do secretário ou substituto poderá tomar decisões desde que não cause danos e prejuízos a entidade.

Artigo 16- A diretoria será composta por:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Primeiro tesoureiro
- Segundo tesoureiro
- Primeiro Secretário
- Segundo Secretário
- Diretor Social.

Artigo 17- Os membros da diretoria serão pessoas que gozam plenamente dos direitos de cidadanias, devendo ser eleitos por votos secretos ou por aclamação ou indicação do Presidente e Vice-Presidente e seu mandato será de quatro anos podendo ser reeleitos.

Parágrafo único.

A diretoria não recebera nenhuma espécie de remuneração sendo autorizada ajuda de custo em viagens previamente autorizadas em reunião de diretoria.

03.980.404/0001-87

CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA

AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENA - CEP 08090-400
SÃO PAULO-SP



MICROFILME N.º
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO

309623

Folha nº 66 do proc.

N.º 689 de 01

Artigo 33-As eleições serão feitas sempre obedecendo o disposto no estatuto e por analogia a legislação específica de entidades paritárias quando surgirem casos não especificados nestes.

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Artigo 34- A posse será dada pelo presidente em assembléia através de termo em livro próprio, assinado por todos os eleitos.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Artigo 37- Este estatuto entrara em vigor na data de sua aprovação pela assembléia geral.

Parágrafo único- As disposições deste estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo em parte ou no seu todo, em assembléia geral convocada para este fim.

Artigo 38- os cargos da diretoria e do conselho fiscal serão exercidos gratuitamente se vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 39- A entidade só poderá ser dissolvida ou extinta por dois terços dos sócios quites com suas obrigações sociais, de acordo com assembléia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, em caso de dissolução, o acervo social será destinado a uma entidade congênere com personalidade jurídica, sede e atividade no estado de São Paulo, e devidamente cadastrada nos órgãos competentes a juízo da assembléia que determinara o encerramento das atividades.

Artigo 40- Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, (Ad- referendum) da assembléia geral.

Artigo 41- São inelegíveis para diretoria e para o conselho fiscal os menores de 21 anos não emancipados.

São Paulo, 15 de Janeiro de 1998.

Secretário (a):

8º SERVIÇO
NOTARIAL
Presidência:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. - 12192 - CEP 12112-500-00
FONE (011) 643-3170 - R. 28

Gilberto Guerra de Melo
OAB-SF. 73.959



Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Título, uso registrado
Prenotado sob nº 309572
São Paulo, 20. JAN 1998



Emolumentos:	0,97
Estado(21%)	1,23
Imp(20%)	1,39
TOTAL	10,25

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
rua xv de novembro, 80 - (011) 232.3171 - são paulo

Primeira da País com Certificado de Qualidade ISO 9002

Prenotado sob n° 0309572 em 20/01/98 e
registrado, microfilmado e digitalizado
sob n° 0309628

São Paulo, 02 FEV '98

Bel. Edson José Zerbinali - escrevente autorizado
Edison Gueno Cesar - escrevente autorizado



SO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
R. 19 de novembro, n° 317 São Paulo - SP 05053-022
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RENATO CESAR DE ACRÍAS, , , ,
SÃO PAULO, 20 de janeiro de 1998
Pago R\$ 0,49 EM TEST. DA VERDADE 511/568
221020442088405981748-013- "Válido somente com o selo de autenticidade"

03.980.404/0001-87

CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA

AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENA-CEP 03090-400
SÃO PAULO-SP

(FIPAD) FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS
Av. Kumaki Aoki, 41 - Jd. Helena - S. Miguel Paulista/SP. CEP: 08090-400.

ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DE FUNDAÇÃO

Em 15 de Janeiro de 1998, às doze horas, reuniram-se nas dependências da instituição (FIPAD) FUNDO INTERNACIONAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS, com sede na Av. Kumaki Aoki, 41 - Jd. Helena - S. Miguel Paulista/SP. CEP: 08090-400, com a seguinte ordem do dia a) eleição da diretoria, b) aprovação do estatuto social, c) eleição do conselho fiscal, d) outros assuntos de interesse da entidade. Foi tomada a palavra pelo Sr. (a) **RAQUEL DO NASCIMENTO CHAVES**, que leu a ordem do dia e declarou abertos os trabalhos, foram eleitos os seguintes membros para compor a diretoria: para **PRESIDENTE**: o Sr. **RENATO CESAR MORAIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. 7.133.468-4 SSP/RJ e CPF. 843.575.257-72, residente e domiciliado, Av. Mendes da Rocha, 405 casa 06 - Jd. Brasil-SP. Para **VICE-PRESIDENTE**: **GEVERSON FREITAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, acadêmico, portador da cédula de identidade RG. 4.986.296-2 SSP/SP, e CPF. 280.016.848-06, residente e domiciliado na rua: Pres. Jânio da Silva Quadros, 113 Cidade Tupinambá - Guarulhos/SP. Para **PRIMEIRO SECRETÁRIO (A)**: **RAQUEL DO NASCIMENTO CHAVES**, brasileira, casada, professora e portadora da cédula de identidade RG. 21.532.932 SSP/SP e CPF: 123.217.548-00, residente e domiciliada na Av. Academia de São Paulo, 142b Camargo Novo - Itaim Paulista/SP. Para **SEGUNDO SECRETÁRIO**: **CLEBER FERNANDES CLARO**, brasileiro, solteiro, motorista e portador da cédula de identidade RG: 10.556.152 SSP/SP e CPF: 007.425.588-60 residente e domiciliado na rua Vitorino Bento Loreno da Silva, 104 - Jd. Angélica - Guarulhos/SP. Para **TESOUREIRO (A)**: **SUELI CLARO FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora e portadora da cédula de identidade RG: 5.620.630-6 SSP/SP e CPF: 280.846.298-08, residente e domiciliada na rua Pres. Jânio da Silva Quadros, 113 Cidade Tupinambá - Guarulhos/SP. Para **SEGUNDO TESOUREIRO**: **LORIVAL CLARO**, brasileiro, solteiro, motorista e portador da cédula de identidade RG: 7.616.491 SSP/SP e CPF: 678.110.948-00, residente e domiciliado na rua Vitorino Bento Loreno da Silva, 104 - Jd. Angélica - Guarulhos/SP. Para **DIRETOR (a) SOCIAL**: **VALDERICE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante e portadora da cédula de identidade RG: 12.296.172 SSP/SP e CPF: 035.385.538-31, residente e domiciliada na rua Dez, bloco 17 apto. 22b-Jd OdeteII - Itaquaquecetuba/SP. Para **CONSELHO FISCAL**, para **PRESIDENTE**: Pr. **RUBEN VIEIRA**, brasileiro, casado, securitário e portador da cédula de identidade RG: 6.826.208-5 SSP/SP e CPF: 338.543.001-15, residente e domiciliado na rua Iapó, 378 apto 03 - Casa Verde/SP. Para **VICE PRESIDENTE**: o Sr. **JENNER GOMES**, brasileiro, solteiro, electricista e portador da cédula de identidade RG: 19.513.463-01 SSP/SP e CPF: 128.328.918-02, residente e domiciliado na rua Guaianazes, 1203 apto 112 Campos Eliseos/SP.



MICROFILME N.º

309628/98

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO

Para MEMBRO: o Sr. ADILSON LEANDRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante e portador da cédula de identidade RG: 22.615.602-3 SSP/SP e CPF: 250.194.948-01, residente e domiciliado na rua Francisco Pontilha de Mello, 18 - Itaim Paulista/SP e para SUPLENTE: a Sra. ADEILDES FERNANDES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG: 29.402.215-9 SSP/SP e CPF: 250.194.948-01, residente e domiciliada na rua Francisco Portilho de Mello, 18 - Itaim Paulista/SP e o Sr. PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista e portador da cédula de identidade RG: 11.573.095 SSP/SP e CPF: 275.080.918-50, residente e domiciliado na rua Guairapó, 16 a - Vila Curuçá/SP e o Sr. GILMAR MIRANDA OLIVEIRA, brasileiro, casado, enfermeiro e portador da cédula de identidade RG: 23.998.290-3 SSP/SP e CPF: 250.713.248-57, residente e domiciliado na rua Francisco Portilho de Mello, 10 bairro Camargo Novo-Jd. Virginia/SP. Não havendo outros assuntos a serem tratados deu-se por encerrada a presente reunião assinada por mim Secretário (a) e pelo Presidente.

São Paulo, 15 de Janeiro de 1998.

Secretário (a):

PROF. DR. ADILSON LEANDRO DOS SANTOS
R. 22.615.602 - CPF: 250.194.948-01
RG: 22.615.602-3 SSP/SP - R. 28

Pres. do SERVIÇO
NOTARIAL



89 SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
R. 15 de Novembro, nº 317 - São Paulo - Fone: 239.03.20
Reconheço por SERELHANÇA a firma de: RENATO CESAR DE MORAIS, ...
SAO PAULO, 20 de Janeiro de 1998
Pago R\$ 0,89 EM TEST. DA VERDADE - 911/4568
707220141428285935656-015 - Valido somente com o selo de autenticidade

03.980.404/0001-87

CENAVI CENTRO NACIONAL
DE APOIO A VIDA

AV. KUMAKI AOKI, 41
JD. HELENA - CEP 08090-400
SÃO PAULO-SP



Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica

rua XV de Novembro, 80 - (011) 232.3171 - São Paulo
Primeiro do País com Certificado de Qualidade ISO 6002

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, revendo os arquivos desta Registro Pública, encontrei sob número(s) 309.628 do 02.02.33 o(s) registro(s) do(s) documento(s) cujo teor compõe(m) esta Certidão, para fins de reprografia(s) com 10 pag(s), que tem o mesmo teor dos respectivos registros para todos os fins de direito, seja em juízo ou fora dele, de acordo com os arts. 138 do Código Civil e 161 da Lei 6.015/73. Certifico, ainda, que o documento cujo teor a compõe encontra-se arquivado conforme registros: 317.035.311.591.

São Paulo, 08.10.2001

Escritório autenticado

SELOS E TAXAS RECOLHIDAS POR VERBA

100% 35,40 - ESTAMP. R\$4,62 - IMP. SP R\$3,42 - R. J. VIL R\$0,65 - TOTAL R\$42,09

ANEXO



CENAVI - CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA
CNPJ Nº 03.980.404/0001-87

Folha nº 68 do proc.
Nº 689 de 01
Ass. Parlamentar
RF. 100.406

ANEXO

X

AV. KUMAKI AOKI, 41 JD. HELENA SÃO MIGUEL PAULISTA SP. CEP : 08090-400
PABX : (011) 6581 7773 / www.cemam.com.br e-mail : cenavi@cemam.com.br

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 70

do processo nº 01- 689 de 19 01 05 / 02 / 02 (a) Adelina *Ad*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 05-02-02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

IN
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

À Com. de Const. e Justiça

06/02/2002

huc
BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/02/02 às 06:30h
dis 1630

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 18 de 2 de 02

Presidente

Encaminhe-se, em 18 de 2 de 02

Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 71

Em 28 / 3 / 02

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 16 - PAR 16-0149/2002 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
689/01.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública da "CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA - CENAVI", e dá outras providências.

A propositura prevê a declaração de utilidade pública no Centro Nacional de Apoio à vida - CENAVI, desde que tal entidade requeira ao Executivo e ainda preencha os requisitos legais.

A bem da verdade a propositura está devidamente amparada no artigo 13, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27.3.02

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 09 / 04 / 02
 página 254# coluna 03
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

A Junta Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em 09/04/02

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

Recebido na Comissão de
 Educ. Cult. e Esportes
 Em 10/04/02 às 10:00-h.

AMÉLIA M. I. MACHINO
 Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR CELSO CARDOSO
 PARA RELATAR.
 SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES.

11 / 04 / 02

 PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
 documentando _____ o papel de informação
 rubricado em 206 folhas - n.º 72
 Em 22 / 04 / 02

AMÉLIA M. I. MACHINO
 Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 689/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, a presente propositura dispõe sobre a declaração de utilidade pública do “Centro Nacional de Apoio à Vida – CENAVI”, nos termos da Lei nº 4819/95, desde que a entidade o requeira ao Executivo e que comprove o preenchimento dos requisitos legais para tanto. Há o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela Legalidade da propositura (fls. 71).

Ilustram a propositura, dados e documentos acerca da entidade e referentes a requerimento para reconhecimento de utilidade pública feito pelo Centro Nacional de Apoio à Vida – CENAVI, organização não governamental de cunho filantrópico, sem fins lucrativos.

A entidade - a que o ilustre Autor pretende oferecer a oportunidade de adquirir o reconhecimento de utilidade pública pela municipalidade - desenvolve seu trabalho benemérito na região de São Miguel Paulista, atendendo mais de cem pessoas com problemas de alcoolismo e dependentes químicos. Além disso, o CENAVI oferece cursos profissionalizantes nas áreas de informática e de “telemarketing”, beneficiando centenas de pessoas carentes da região.

Desse modo, em razão do mérito e do interesse público, opinamos favoravelmente à matéria.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/04/02.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20 / 04 / 02
página 239 coluna 35
Conferido: *Am*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22 / 04 / 02

Am
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RP 11.133

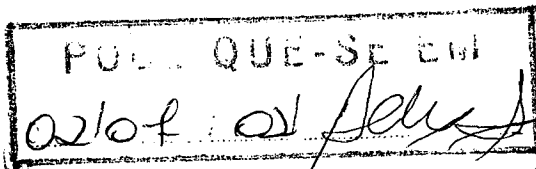
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 22 / 04 / 02 às 10 hs

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WV*

Ao Nobre Vereador
para relatar

Milton Leite
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22 de 04 de 2002

Adunir
Presidente



Folha nº 73 do
Processo nº 689/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0841/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 689/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa declarar de utilidade pública o “Centro Nacional de Apoio à Vida – CENAVIT”, desde que esta entidade requeira ao Executivo e comprove o preenchimento dos requisitos legais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/06/02

Presidente –

Relator -

17 - RELCOM
17-2189/2002

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 03/ julho / 02
pagina 49 coluna 3ª
Conferido: 

A. A. T. M.

Em, 11/ 04/ 02

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

Seque(m) o(s) item(s), nesta
data, de acordo(s) e folha de
informação, e assinados sob
nº 24
Em 05/ 01 / 05
Ass: 

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.463



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 74
do processo n.º 01-689 de 2001 05 / 01 / 05 (a) f

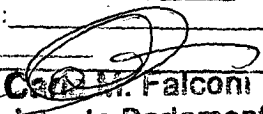
Eva Podolski
Assistente Pa . . . enter
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

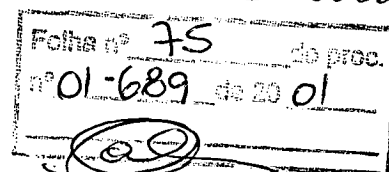
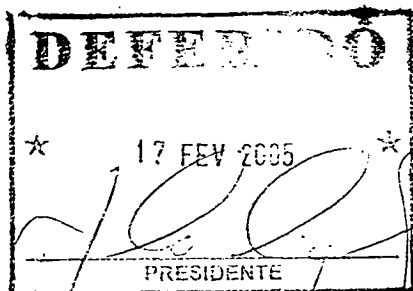
05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 75.76
Em 22.02.05
Ass: 
Celso M. Falconi
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo



Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0047/2005

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,

1994 - 13/94, 91/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 547/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 258/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1423/95, 1424/95,

1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 597/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96, 874/96,

1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 421/97, 431/97, 471/97, 506/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 862/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97, 1187/97,



Câmara Municipal de São Paulo

1998 - 45/98, 52/98, 71/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 336/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 509/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,
1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 261/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 419/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 446/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99, 628/99,
2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 90/00, 91/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 244/00, 286/00, 289/00, 294/00, 295/00, 346/00, 347/00, 366/00, 367/00, 398/00, 403/00, 426/00,
2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 110/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 126/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,
2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02, 697/02, 728/02,
2003 - 16/03, 44/03, 74/03, 125/03, 131/03, 226/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 874/03, 904/03,
2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN
Líder do P.P.

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 42

Em 05/01/2009
Lizia Ostiro ^{SS}
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 42

do processo n.º 01 - 689 de 2001

05/01/2009

(a) SJ

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 78 23,01,09

Luiz Carlos *Luiz* Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha **n° 78**
do processo **01-689** de **2001** 23/01/2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

Obs.: Ausência de juntada na folha 72V. Conforme Ato
740/2001, o processo deverá ser regularizado.

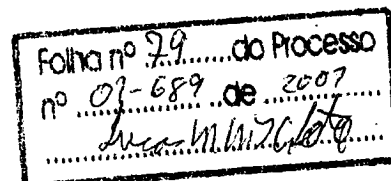
**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 78 fls.
Arquivado em **23/01/2009**
O Funcionário

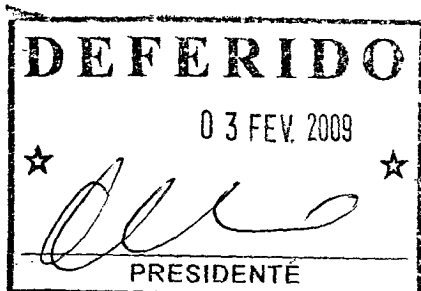
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 79-80 e folha de informação
sob nº 81 10.1.02.109
..... Lucas M. M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

13 - RDS
13- 00008/2009

REQUERIMENTO

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,

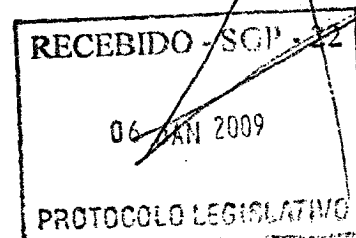
1994 - 13/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1423/95, 1424/95,

1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96,

1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 431/97, 471/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97,

1998 - 45/98, 52/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,





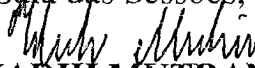
Folha nº 80 do Processo
nº 01-689 de 2007
Lucas M. T. Alves Soto

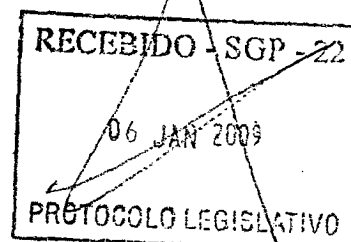
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99,
2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 286/00, 289/00, 294/00, 346/00, 367/00, 398/00, 403/00,
2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,
2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02,
2003 - 16/03, 125/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 904/03,
2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.
2005 - 48/05, 49/05, 167/05, 179/05, 224/05, 264/05, 266/05, 292/05, 341/05, 344/05, 345/05, 346/05, 347/05, 348/05, 350/05, 351/05, 352/05, 353/05, 354/05, 355/05, 356/05, 455/05, 456/05, 494/05, 520/05, 580/05, 600/05,
2006 - 84/06, 259/06, 323/06, 347/06, 421/06, 440/06, 457/06, 513/06, 567/06, 600/06, 612/06, 679/06,
2007 - 115/07, 214/07, 224/07, 244/07, 322/07, 323/07, 324/07, 325/07, 326/07, 327/07, 350/07, 351/07, 399/07, 400/07, 411/07, 451/07, 491/07, 602/07,
2008 - 29/08, 257/08, 276/08, 313/08, 324/08, 337/08, 338/08, 389/08, 575/08, 659/08,

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN
Líder do P.P.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 81
do processo n.º 09-689 de 2001 10/02/09 (a) Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

06/02/09

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-2

Sra. Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS N.º 13-8/09
segue o presente expediente para volta à tramitação.

SGP-33 em,
O Func.º Lucas M. T. Alves Soto
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

02/03/09

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PESQUISA E ACESSO À ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

EM 02/03/09 AS 17 hs
 POR Raimundo

SAÍDA: _____ AS: _____ h ASS: _____

Sr(a). Isis
 Efetuar pesquisa.
 SP. 02/03 /200 9.

Raimundo Batista
 Procurador Legislativo Supervisor
 Setor de Pesquisa e Acesso à Análise Prévia
 OAB/SP nº 106526

Marcella Faibo Giacaglia
 Procuradora Legislativa
 OAB/SP nº 111399

Pesquisa efetuada.
SR, 06/07/09.

Isis Duarte Rodrigues
 Técnico Administrativo
 RF 11.207

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem (unidade) documento(s) de
 fis. 82/84 de 18/01/10

Alexandra Labaki
 Técnica Administrativa
 RF 11.136



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 82
Proc. N° 689 101
Ol
Alexandra Lazzari
RF. 11.139

PR Nº 0689/01

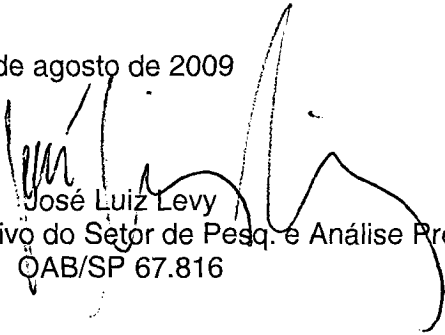
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

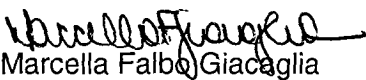
– Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, que dispõe sobre as condições para as sociedades, associações e fundações a serem declaradas de utilidade pública..

Cópia da Lei acima indicada acompanha a presente informação.

À SGP 21
Para prosseguimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2009


José Luiz Levy
Procurador Legislativo do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 83
Proc. Nº 685 101
Alessandro [assinatura]
RE 11.195

Base de dados : legis

Pesquisa : Lei AND 4819

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 4.819 21/11/1955 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe sobre as condições para as sociedades, associações e fundações a serem declaradas de utilidade pública.

Projeto: Projeto de Lei Nº 295/1953

Autor(es): Antonio de Toledo Piza

Regulamentação: Decreto nº 16.619/1980 - Regula a tramitação de pedidos de declaração de utilidade pública, formulados nos termos desta Lei. ([ver documento](#))
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Alterações: Lei 5.120/1957 - Altera o art. 1º e a letra "a" do art. 3º desta Lei.; ([ver documento](#))

Lei 6.915/1966 - Altera a alínea "a" do art. 1º desta Lei.; ([ver documento](#))

Lei 6.947/1966 - Altera o art. 3º desta Lei.; ([ver documento](#))

Lei 7.211/1968 - Altera a alínea "a" do art. 1º desta Lei.; ([ver documento](#))

Lei 11.295/1992 - Altera a alínea "a" do art. 1º desta Lei. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

Dispõe sobre as condições para as sociedades, associações e fundações a serem declaradas de utilidade pública.

Juvenal Lino de Mattos, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de novembro de 1955, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — As sociedades civis, associações e as fundações sediadas no território do município, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

- a) — que adquiriram personalidade jurídica, há mais de dez anos;
- b) — que servem à coletividade em determinado setor, continuamente;
- c) — que os cargos de sua diretoria não são remunerados; e,
- d) — que sejam de reconhecida idoneidade.

Parágrafo único — Quando se tratar de associação, não deverão os seus estatutos conter dispositivos que impeçam a admissão de sócios que se enquadrem nas finalidades sociais.

Art. 2.º — São obrigações das sociedades, associações e fundações que forem declaradas de utilidade pública:

- a) — prestarem ao município a sua colaboração no setor de sua especialidade;
- b) — cederem ao município para fins sociais, temporariamente, e mediante acôrdo, os locais onde tenham as suas atividades.

Art. 3.º — O município se obriga perante as sociedades, associações e fundações, ao seguinte:

- a) — a isentar de impostos os locais onde exerçam as suas atividades; e,
- b) — a prestar a colaboração de seus serviços, dentro das possibilidades normais.

Art. 4.º — O município fornecerá às sociedades, associações e fundações, diploma em que constará a concessão de utilidade pública.

Art. 5.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 21 de novembro de 1955, 402.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, Juvenal Lino de Mattos — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Octávio Braga — O Secretário das Finanças, Procópio Ribeiro dos Santos — O Secretário de Obras, Joaquim Alcaide Valls — O Secretário de Educação e Cultura, João Batista Gonçalves Martins Accioli — O Secretário de Higiene, Erlindo Salzano.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 21 de novembro de 1955 — O Diretor, Hedair Labre França.

RECEBIDO SGP-21

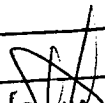
Em 19 / 01 / 10



Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Elenário

Segue(m), juntado(s) nesta data, documento(s)
e folha de informação rubricado(s) sob

n° 85

Em 21/12/13 a) 

Camilo J. Sant'Ana
Assistente Parlamentar
SGP21
RF 100.358



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 85

do processo nº 689 de 2001, 02 / 01 / 2013 (a) 85

Camilo José de Sant'Ana
Assistente parlamentar
RF 100.358

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	<u>10/10/09</u>
Arquivado novamente em	<u>10/01/13</u>
Com <u>85</u> folhas.	

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

RF 11.393 - SGP-33
Enele Lopes Silveiro

2004.5

Segue(m) juntado(s), nesta data,	86
documento(s) rubricado(s) sob	87
nº e folha de rubricação	05/03/2013

210.101.02
RECEBIMOS
SECRETARIA DE ECONOMIA

RECEBIMOS	210.101.02
SECRETARIA DE ECONOMIA	
RECEBIMOS	
SECRETARIA DE ECONOMIA	
RECEBIMOS	
SECRETARIA DE ECONOMIA	

DEFERIDO

07 FEV 2013

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00037/2013

Folha nº 86 do Processo
nº 01-689 de 2007
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições de minha autoria elencadas abaixo:

PDL 52 / 1.994	PL 305 / 1.995	PL 461 / 1.996	PL 886 / 1.997	PL 203 / 1.999	PL 83 / 2.001	PL 323 / 2.003	PL 350 / 2.007
PDL 97 / 1.994	PL 315 / 1.995	PL 565 / 1.996	PL 993 / 1.997	PL 240 / 1.999	PL 108 / 2.001	PL 466 / 2.003	PL 411 / 2.007
PL 477 / 1.993	PL 347 / 1.995	PL 577 / 1.996	PL 1.033 / 1.997	PL 241 / 1.999	PL 109 / 2.001	PL 470 / 2.003	PL 491 / 2.007
PL 590 / 1.993	PL 367 / 1.995	PL 595 / 1.996	PL 1.144 / 1.997	PL 294 / 1.999	PL 111 / 2.001	PL 656 / 2.003	PL 602 / 2.007
PL 848 / 1.993	PL 386 / 1.995	PL 618 / 1.996	PL 1.185 / 1.997	PL 295 / 1.999	PL 112 / 2.001	PL 705 / 2.003	PL 29 / 2.008
PL 865 / 1.993	PL 414 / 1.995	PL 642 / 1.996	PL 45 / 1.998	PL 304 / 1.999	PL 113 / 2.001	PL 735 / 2.003	PL 276 / 2.008
PL 883 / 1.993	PL 520 / 1.995	PL 643 / 1.996	PL 91 / 1.998	PL 305 / 1.999	PL 123 / 2.001	PL 804 / 2.003	PL 324 / 2.008
PL 884 / 1.993	PL 521 / 1.995	PL 644 / 1.996	PL 92 / 1.998	PL 306 / 1.999	PL 124 / 2.001	PL 805 / 2.003	PL 10 / 2.009
PL 13 / 1.994	PL 549 / 1.995	PL 645 / 1.996	PL 125 / 1.998	PL 346 / 1.999	PL 132 / 2.001	PL 155 / 2.004	PL 263 / 2.009
PL 45 / 1.994	PL 550 / 1.995	PL 646 / 1.996	PL 198 / 1.998	PL 347 / 1.999	PL 133 / 2.001	PL 374 / 2.004	PL 295 / 2.009
PL 127 / 1.994	PL 551 / 1.995	PL 697 / 1.996	PL 222 / 1.998	PL 348 / 1.999	PL 139 / 2.001	PL 465 / 2.004	PL 611 / 2.009
PL 133 / 1.994	PL 572 / 1.995	PL 791 / 1.996	PL 237 / 1.998	PL 349 / 1.999	PL 159 / 2.001	PL 531 / 2.004	PL 675 / 2.009
PL 138 / 1.994	PL 643 / 1.995	PL 807 / 1.996	PL 313 / 1.998	PL 365 / 1.999	PL 190 / 2.001	PL 551 / 2.004	PL 34 / 2.010
PL 157 / 1.994	PL 650 / 1.995	PL 808 / 1.996	PL 314 / 1.998	PL 385 / 1.999	PL 192 / 2.001	PL 49 / 2.005	PL 42 / 2.010
PL 169 / 1.994	PL 651 / 1.995	PL 825 / 1.996	PL 503 / 1.998	PL 391 / 1.999	PL 194 / 2.001	PL 167 / 2.005	PL 62 / 2.010
PL 170 / 1.994	PL 735 / 1.995	PL 826 / 1.996	PL 505 / 1.998	PL 393 / 1.999	PL 220 / 2.001	PL 179 / 2.005	PL 77 / 2.010
PL 180 / 1.994	PL 736 / 1.995	PL 848 / 1.996	PL 506 / 1.998	PL 394 / 1.999	PL 222 / 2.001	PL 224 / 2.005	PL 459 / 2.010
PL 192 / 1.994	PL 741 / 1.995	PL 75 / 1.997	PL 507 / 1.998	PL 395 / 1.999	PL 327 / 2.001	PL 264 / 2.005	PL 508 / 2.010
PL 255 / 1.994	PL 742 / 1.995	PL 93 / 1.997	PL 512 / 1.998	PL 396 / 1.999	PL 344 / 2.001	PL 265 / 2.005	PL 62 / 2.011
PL 266 / 1.994	PL 839 / 1.995	PL 217 / 1.997	PL 541 / 1.998	PL 401 / 1.999	PL 405 / 2.001	PL 266 / 2.005	PL 115 / 2.011
PL 280 / 1.994	PL 877 / 1.995	PL 243 / 1.997	PL 684 / 1.998	PL 410 / 1.999	PL 449 / 2.001	PL 292 / 2.005	PL 150 / 2.011
PL 306 / 1.994	PL 933 / 1.995	PL 287 / 1.997	PL 687 / 1.998	PL 433 / 1.999	PL 478 / 2.001	PL 344 / 2.005	PL 585 / 2.011
PL 361 / 1.994	PL 934 / 1.995	PL 326 / 1.997	PL 688 / 1.998	PL 434 / 1.999	PL 506 / 2.001	PL 345 / 2.005	PL 15 / 2.012
PL 374 / 1.994	PL 940 / 1.995	PL 327 / 1.997	PL 717 / 1.998	PL 435 / 1.999	PL 689 / 2.001	PL 346 / 2.005	PL 115 / 2.012
PL 400 / 1.994	PL 1.079 / 1.995	PL 328 / 1.997	PL 718 / 1.998	PL 445 / 1.999	PL 704 / 2.001	PL 347 / 2.005	PL 383 / 2.012
PL 446 / 1.994	PL 1.224 / 1.995	PL 329 / 1.997	PL 727 / 1.998	PL 483 / 1.999	PL 726 / 2.001	PL 348 / 2.005	PLO 2 / 1.996
PL 487 / 1.994	PL 1.225 / 1.995	PL 330 / 1.997	PL 728 / 1.998	PL 516 / 1.999	PL 40 / 2.002	PL 350 / 2.005	PLO 1 / 2.005
PL 489 / 1.994	PL 1.248 / 1.995	PL 331 / 1.997	PL 729 / 1.998	PL 532 / 1.999	PL 41 / 2.002	PL 352 / 2.005	PLO 2 / 2.005
PL 531 / 1.994	PL 1.312 / 1.995	PL 357 / 1.997	PL 738 / 1.998	PL 569 / 1.999	PL 63 / 2.002	PL 353 / 2.005	PR 10 / 1.995
PL 542 / 1.994	PL 1.330 / 1.995	PL 358 / 1.997	PL 739 / 1.998	PL 610 / 1.999	PL 127 / 2.002	PL 354 / 2.005	PR 23 / 1.995
PL 545 / 1.994	PL 1.337 / 1.995	PL 431 / 1.997	PL 744 / 1.998	PL 617 / 1.999	PL 207 / 2.002	PL 355 / 2.005	PR 30 / 1.995
PL 546 / 1.994	PL 1.424 / 1.995	PL 471 / 1.997	PL 764 / 1.998	PL 13 / 2.000	PL 208 / 2.002	PL 356 / 2.005	PR 2 / 1.996
PL 551 / 1.994	PL 36 / 1.996	PL 523 / 1.997	PL 780 / 1.998	PL 14 / 2.000	PL 242 / 2.002	PL 494 / 2.005	PR 18 / 1.997
PL 555 / 1.994	PL 202 / 1.996	PL 532 / 1.997	PL 18 / 1.999	PL 34 / 2.000	PL 277 / 2.002	PL 580 / 2.005	PR 47 / 1.997
PL 570 / 1.994	PL 221 / 1.996	PL 688 / 1.997	PL 24 / 1.999	PL 49 / 2.000	PL 413 / 2.002	PL 600 / 2.005	PR 2 / 1.998
PL 592 / 1.994	PL 223 / 1.996	PL 690 / 1.997	PL 47 / 1.999	PL 160 / 2.000	PL 481 / 2.002	PL 347 / 2.006	PR 18 / 2.002
PL 600 / 1.994	PL 327 / 1.996	PL 692 / 1.997	PL 62 / 1.999	PL 183 / 2.000	PL 574 / 2.002	PL 440 / 2.006	PR 19 / 2.002
PL 22 / 1.995	PL 332 / 1.996	PL 693 / 1.997	PL 64 / 1.999	PL 243 / 2.000	PL 631 / 2.002	PL 513 / 2.006	PR 5 / 2.005
PL 23 / 1.995	PL 342 / 1.996	PL 727 / 1.997	PL 77 / 1.999	PL 286 / 2.000	PL 632 / 2.002	PL 679 / 2.006	PR 9 / 2.005
PL 24 / 1.995	PL 351 / 1.996	PL 728 / 1.997	PL 78 / 1.999	PL 289 / 2.000	PL 633 / 2.002	PL 244 / 2.007	PR 12 / 2.005
PL 79 / 1.995	PL 368 / 1.996	PL 760 / 1.997	PL 82 / 1.999	PL 294 / 2.000	PL 634 / 2.002	PL 322 / 2.007	PR 13 / 2.005
PL 80 / 1.995	PL 387 / 1.996	PL 790 / 1.997	PL 83 / 1.999	PL 346 / 2.000	PL 649 / 2.002	PL 323 / 2.007	PR 27 / 2.005
PL 197 / 1.995	PL 388 / 1.996	PL 791 / 1.997	PL 147 / 1.999	PL 367 / 2.000	PL 696 / 2.002	PL 324 / 2.007	PR 14 / 2.007
PL 198 / 1.995	PL 421 / 1.996	PL 812 / 1.997	PL 152 / 1.999	PL 398 / 2.000	PL 125 / 2.003	PL 325 / 2.007	PR 15 / 2.009
PL 257 / 1.995	PL 422 / 1.996	PL 813 / 1.997	PL 191 / 1.999	PL 11 / 2.001	PL 227 / 2.003	PL 326 / 2.007	PR 6 / 2.010
PL 275 / 1.995	PL 438 / 1.996	PL 861 / 1.997	PL 196 / 1.999	PL 68 / 2.001	PL 297 / 2.003	PL 327 / 2.007	PR 11 / 2.012

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013

Wadih Mutran

Vereador Wadih Mutran

Líder do PP

CMSP - SGP.22 - 06/02/2013 - 14:09 - 003272 - 1/1

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

07 FEV 2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 87

do processo nº

01-689

de 20.

01

05

03

2013

(a)

Ellete L.S.

À SGP.33

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0037/2013.

28/02/2013


SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0037/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

05/03/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

06/03/13


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A SGP - 21
29 de 17.
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP

RECEBIDO SGP-21
Em 08/06/2013
EL
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
1a e folha de informação
sob n° 88. 08/01/2017
EL
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 01-0689 de 2001.

Papel para informação, rubricado como folha nº 88

02/01/2017 (a)

Eduardo Akamine
RF 11.325

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Eduardo Akamine
RF 11.325
Técnico Administrativo
SGP.21

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 5/3/13
Arquivado novamente em 10/11/12
Com 88 folhas.

12
Lucas Manuel M. A. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234